

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12.º DA REPUBLICA — N. 174

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 30 DE JUNHO DE 1900

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Polícia do Districto Federal

Ministerio da Marinha—Expediente de 3 a 25 do corrente.

Ministerio da Guerra—Expediente de 21 e 22 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 28 do corrente, da Directoria de Contabilidade.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de hontem, foi exonerado do cargo de inspector seccional da 15.ª circumscripção José Antonio de Oliveira Castro.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 23 de junho de 1900.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 34:700\$, proveniente dos concertos na machina da torpedeira *Pedro Ioo*, segundo as facturas annexas à folha n. 78;

De 272:594\$879, proveniente do fornecimento de varios artigos a este ministerio, de accordo com as facturas annexas à relação sob n. 16;

Do 1:910\$659, de que são credores o capitão tenente Rodolpho Ribeiro Penna, o foguista Francisco José Mano e o operario Marcellino Gomes dos Santos, conforme os processos ns. 3.430 a 3.433.

— Pedindo providencias no sentido de ser habilitada a Pagadoria da marinha com a quantia de 1.400:000\$, para attender ás despesas deste ministerio, durante o proximo futuro mez de julho.

—Solicitando os seguintes creditos :

De 5:000\$, à Delegacia do Thesouro em Londres, para occorrer ao pagamento deapparelhos de electricidade, destinados a este Ministerio, de cuja acquisição foi incumbido o capitão de fragata Dr. João Nepomuceno Baptista;

De 52:080\$, à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, para attender a despesas da verba — Combustivel ;

De 600\$, de 1:917\$133 e de 1:05:\$800, à Delegacia Fiscal do Thesouro no Ceará, para attender ás despesas das verbas — Corpo da Armada, força naval e munições de bocca.— Communicou-se ás citadas delegacias e à Contadoria.

— Ao chefe do Estado-Maior General da Armada :

Declarando, afim de poder providenciar no sentido de ser indemnizado o capitão-tenente Ignacio Luiz de Azevedo Costa, da impor-

tancia que allega ter despendido com sua passagem e de sua familia do Itaquai ao Salto, ao regressar do Alto Uruguay—que cumpre aquella official apresentar documento demonstrando ter pago tais passagens à sua custa e provar ter trazido em sua companhia sua legitima esposa e filha legitima ou legitimada.

—Ao capitão do porto do Estado do Espirito Santo, autorizando a applicar a compra de artigos de munições navaes, o credito de 180\$ existente na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do mesmo Estado e que fôra destinado ao concerto da bomba do incendio da capitania.—Communicou-se à citada delegacia e à Contadoria.

—A' Secretaria da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento em que o mestre de 1.ª classe, reformado, José Coelho de Brito pede ao Congresso Nacional melhoramento do soldo de sua reforma.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, rogando que se digne de transmittir os agradecimentos deste Ministerio ao director do lazareto da Ilha Grande, por haver o mesmo, com a maior solicitude, boa vontade e presteza, posto à disposição do commandante do vapor de guerra *Carlos Gomes*, os elementos e recursos materiaes de que dispunha para auxilhar os trabalhos de desenganche do referido navio de sobre a Rocha dos Homons, situada na enseada de Angra dos Reis.

—A' Escola Naval, autorizando a conceder ao aspirante a guarda-marinha Fausto Ferreira de Aguiar, matriculado no 3.º anno dessa escola, 30 dias de licença, para tratamento de sua saúde, onde lho convier.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro, mandando louvar o sub-engenheiro naval do 2.ª classe 2.º tenente Francisco de Paula Coelho Sobrinho, pelo zelo e intelligente direcção que deu aos trabalhos do desenganche do vapor de guerra *Carlos Gomes*; o patrão-mór desse arsenal 1.º tenente honorario Raymundo Nonato de Carvalho, pela pericia e dedicação; e o pessoal que acompanhou o referido engenheiro, pela boa vontade e promptidão com que executou os serviços que lhe foram commettidos.

Dia 25

Ao chefe do Estado-Maior General da Armada, autorizando a providenciar para que ao commissario do estabelecimento naval de Itaquy, seja dada despesa dos objectos constantes da relação que se envia, exceptuados um ancorote e 66 metros de amarra de ferro, que deviam ser rocegados e devem selo ainda, por terem-se perdido ha pouco tempo.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, communicando haver indifferido, à vista do disposto no art. 40 do regulamento annexo ao decreto n. 105, de 13 de outubro de 1892, o requerimento do engenheiro naval 1.º tenente Eduardo Gomes Ferraz, pedindo pagamento de differença de vencimentos, pela commissão que desempenhou na Europa, de 27 de outubro de 1895 a 1 de dezembro de 1896.

—Ao capitão do porto do Estado do Paraná, declarando que deve chamar nova concorrência para a venda do casco da lancha *Mac-Dougal*, tomando por base de preço o da proposta a que se refere seu officio n. 362,

de 5 do março ultimo; e devendo, quanto à caldeira, sujeital-a a uma rigorosa vistoria e indicar, à vista do resultado, quaes os accessorios existentes, o metal do que são feitos e as condições em que se acham.

— A' Contadoria, transmittindo os documentos da despesa deste ministerio, em Montevideo, no mez de abril ultimo, e autorizando a aceitar a lettra do valor de 921\$810, saccada pelo consulo daquela capital, a favor do Banco Italiano del Uruguay e contra a Pagadoria da Marinha, afim de attender ao pagamento da referida despesa.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, declarando que, tendo a lei n. 652, de 23 do novembro do anno passado, elevado a 15.º valor das etapas dos invalidos, nessa conformidade devem ser ellas observadas desde o inicio do corrente anno, por conta do total da verba—Munições de bocca—cabendo à mesma delegacia solicitar o augmento do credito necessario aos pagamentos que por alli correrem.—Expediu-se aviso nesse sentido à Delegacia Fiscal no Paraná e communicou-se ao Quartel General.

— Ao Quartel-General, declarando que, do conformidade com o parecer do conselho naval, em consulta n. 8.405, de 15 do corrente, resolve que ao 1.º tenente Leão Amzalak, reformado por decreto de 4 de março de 1894, com 15 vigesimas quintas partes do soldo, por contar 15 annos e sete mezes do serviço e em virtude do aviso de 20 de junho de 1895, percebendo mais uma vigesima quinta parte do mesmo soldo, por se ter reconhecido contar mais de 16 annos de serviço; deve ser computada como um anno completo a fracção de 11 mezes e 10 dias excedente desse prazo, o que lhe dá direito ao abono de mais uma das referidas vigesimas quintas partes, a contar de 7 de julho de 1899.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar e à Contadoria.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, restituindo o orçamento que veio annexo ao aviso n. 1, de 14 de abril ultimo, referente às obras realizadas pela *Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited*, para a ligação dos encanamentos de esgotos do Arsenal de Marinha desta Capital com as galerias da mesma companhia, e declarando que a despesa respectiva deve correr por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, visto que tais obras foram executadas por iniciativa da Directoria Geral de Saude Publica, no interesse do serviço a seu cargo, sem autorização deste ministerio.

—A Capitania do Rio Grande do Sul, concedendo a Francisco de S. Marcos, capitão da escuna *D. Maria*, actualmente ancorada nesse porto, seis mezes de licença, para navegar naquella qualidade, devendo, logo, que expire aquelle prazo, prestar exame para piloto da marinha mercante nacional.

—A' Capitania das Alagoas, transmittindo dez exemplares do regulamento para o serviço da praticagem da foz e curso do rio S. Francisco, até a cidade de Penedo, no mesmo Estado, o qual foi approved e mandado executar pelo aviso n. 286, de 19 de fevereiro do corrente anno.

Requerimento despedido

Contra-almirante Jeronymo Pereira de Lima Campos.—Sello a petição.

Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de junho de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que seja o collectôr das rendas geraes em Bagé compellido a realizar a incumbencia que lhe foi dada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Porto Alegre, examinando os titulos de todos os occupantes de terrenos encravados nos de propriedades da União, na dita cidade e effectuando pelos meios legaes os desalojamentos daquelles aos quaes não tiver sido categoricamente conferido o direito de posse legitima, serviço a que prestará auxilio o delegado do director geral de engenharia junto ao commandante do 6º districto militar.—Communicou-se ao referido director.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando dar baixa do serviço, por incapacidade physica, ao soldado do 2º regimento de artilharia Ascanio Enéas de Mello Pacca, em vista do parecer do conselho superior de saúde que o inspecionou em 16 do corrente.

—Ao intendente geral da Guerra, mandando declarar ao commandante do 7º districto militar que fica autorizado a alterar a tabella de jornas dos operarios do Laboratorio Pyrotechnico do Estado Matto Grosso, contanto que não seja excedida a verba votada para tal despeza e enquanto não se completa a montagem do mesmo laboratorio, visto não se poder obter pessoal operario para esse serviço com os vencimentos marcados naquella tabella, não sendo possível attender-se ao augmento de pessoal por depender isto de autorização do Congresso Nacional; e bem assim que não ha inconveniente na criação de um almoxarifado, uma vez que o lugar de almoxarife seja exercido por um alferes dos excedentes do quadro.—Communicou-se a Delegacia do Thesouro Federal em Matto Grosso.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando traçar a matricula do alumno alferes do 35º batalhão de infantaria Antonio Carlos de Mello, conforme pede.—Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Dia 22

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 24.924\$766, proveniente de obras executadas e materiais fornecidos a diversos estabelecimentos do Ministerio da Guerra no actual exercicio, sendo: a A. Teixeira Rodrigues 9.990\$ e a Bento Borges & Peixoto 14.934\$766;

De 6.037\$980, de artigos fornecidos a Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio, sendo: a M. de Magalhães & Comp., 1.340\$; a Alberto de Almeida & Comp., 513\$980; a Azevedo Alves & Carvalho, 270\$; a Borlido, Moniz & Comp., 43\$900; a Cesar Gomes & Comp., 100\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 12\$8; a Fonseca Santos & Comp., 87\$900; a Gonçalves Castro & Comp., 228\$500; a J. de Oliveira Castro & Comp., 785\$860; a J. P. dos Santos & Comp., 53\$940 e a Pacheco Leal & Moreira, 2.100\$00;

De 1.672\$043 ao 1º tenente reformado do exercito Firmão Francisco Dias e de 999\$287 ao tenente Jose Thomaz, de vencimentos não recebidos em tempo opportuno, sendo o ultimo como tenente quartel-mestre do 5º batalhão civil da 2ª brigada da divisão do norte que operou no Estado do Rio Grande do Sul.

Sejam distribuidos os creditos.

De 121.000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, para pagamento da despesa a fazer-se com as rubricas 10, 11 e 13 do presente exercicio.—Communicou-se a respectiva delegacia e ao commandante do 1º districto militar.

De 721\$100 a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, para occorrer ao pagamento à Grãta da Tarde de publicações feitas em 1898 por conta do Ministro da Guerra.—Communicou-se a referida delegacia.

—Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, enviando, para serem apresentados á mesma Camara, papeis em que o alferes do 1º regimento de cavallaria e alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Julio Guimarães, pela ao Congresso Nacional promoção ao posto de tenente, por actos de bravura.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Fixando o arraçoamento da força federal estacionada nos Estados do Ceará e Rio de Janeiro, para o semestre vindouro, do seguinte modo:

Ceará, etapa 2\$579, extraordinarios 1\$502, forragem 5\$570;

Rio de Janeiro (Nitheroy), etapa 1\$442, extraordinarios 992 réis e forragem 2\$265.

—Fizeram-se as necessarias communicações. Mandando:

Reincluir no Asylo dos Invalidos da Patria, o capitão reformado do exercito Manoel Lino Xavier do Amaral, visto ter sido julgado incapaz de prover aos meios de subsistencia;

Servir por 90 dias no 1º regimento de cavallaria o tenente do 12º da mesma arma Antonio de Lacerda Guimarães, afim de continuar o tratamento de sua saúde; e no 2º batalhão de engenharia o alferes graduado João Manoel da Cruz, que serve no 1º regimento de artilharia.

Transferindo para o 5º batalhão de artilharia o 2º tenente do 2º da mesma arma Pedro Rodrigues Bastos e para o 27º de infantaria, conforme pede, ao qual se acha addido, o alferes do 35º João Cavalcanti Tavares de Mello.

—Ao intendente geral da guerra, mandando:

Declarar ao commandante do 7º districto militar, que o mestre da secção de funileiros do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso, Cyríaco Leite da Silva, dispensado desse logar pelo director do mesmo arsenal em 1 de fevereiro de 1898, deve ser considerado addido, visto contar mais de dez annos de serviço e ter sido julgado apto para o mesmo, em inspecção de saúde a que foi submettido; e que nesta data se providencia para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá, organize a conta relativa aos vencimentos que lhe forem devidos, afim de se poder solicitar do Congresso Nacional o necessario credito;

Fornecer á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo 500 kilogrammas de polvora CK 6/10 para artilharia Krupp.

Ministerio da Guerra—N. 1.454—Rio de Janeiro, 22 de junho de 1900.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—O commandante do 7º districto militar, em telegramma de 12 do mez findo, communicando que o chefe do estado-maior interino, em termos de autoridade superior, determinou-lhe a baixa por incapacidade physica de um soldado do 19º batalhão de infantaria, consulta:

1º, os commandantes de districtos estão subordinados ao chefe do estado-maior?

2º, pôde elle em seu nome dar ordens aos commandantes dos districtos, embora sejam estes mais graduados ou antigos?

Em resposta, vos declaro, para os devidos effectos, que as respostas aos dous quesitos são affirmativas, por isso que as attribuições que vos são conferidas só podem ser cabalmente exercidas com a respectiva autoridade sobre os commandantes de districtos, o que aliás se conclue das disposições do art. 3º e dos §§ 2º, 3º e 21 do art. 7º do regulamento approvado pelo decreto n. 3.189, de 6 de janeiro de 1899 e dos arts. 2º, 3º e 8º do dos commandos dos districtos militares, corroborando tal conclusão o aviso de 6 de

fevereiro de 1894, que revigora o de 15 de setembro de 1895, expedido de accordo com o parecer exarado em consulta de 8 de agosto anterior, do conselho superior militar de justiça.

Outrosim, vos declaro, que sendo o subchefe dessa repartição, vosso substituto legal, conforme taxativamente preceitua o § 1º do art. 8º do regulamento do Estado Maior do Exercito, assumirá por isso, quando substituir-vos, todas as vossas attribuições definidas neste regulamento.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra—N. 1.459—Rio de Janeiro, 22 de junho de 1900.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Deferindo o requerimento em que o tenente do 6º batalhão de infantaria José Cesario Lopes de Oliveira pede que o seu nome seja collocado no Almanack do Ministerio da Guerra, no logir que lhe compete, isto é, novamente acima do nome do tenente Marcellino José Jorge, mandao fazer no dito Almanack a necessaria alteração, visto que o tempo de nove mozes e cinco dias que lhe foi descontado por ter cursado sem aproveitamento a extincta Escola Pratica no Estado do Rio Grande do Sul, não pôde affectar o seu tempo de praça nem o de posto, em virtude das resoluções de 18 de junho de 1897 e 22 de dezembro de 1899.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra—N. 259—Rio de Janeiro, 22 de junho de 1900.

Sr. intendente geral da guerra—Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a acta, cujo termo, por cópia, com as primeiras vias das propostas e competente resumo, acompanhou o vosso officio n. 2.072, de 12 do corrente, da sessão da comissão de compras dessa intendencia, realizada em 8 deste mez, para aquisição de tintas e drogas durante o semestre vindouro, com excepção da colla de pellica, da colla gelatina, espátulas grandes, escovas para forração de papel, enxofre em bastão, pinças para traços grossos e finos, terra de siene crua, brochas francezas dos ns. 1 a 12, ditas para calar, n. 4, acido sulfurico de 60º, em botijões, azul ultramarino e gomma arabica, que deverão ser adquiridos em nova concorrência, á vista dos preços elevados por que foram offerecidos e tendo-se em consideração nas futuras licitações o que foi recommendado em aviso de 16 do corrente, com relação aos preços dos artigos no mercado, e devendo incluir-se nos contractos que forem lavrados, o gesso, mate, que escapou, proposto por Alberto de Almeida & Comp., a 1\$900 por kilogrammo e o verde Paris offerecido por Gonçalves Castro & Comp., ao preço de 1\$500 também por kilogrammo e que, por engano, foi approvado pelo de 1\$980.

Outrosim, vos declaro que a mesma comissão fica autorizada a rejeitar as propostas, cujos preços forem considerados exorbitantes, apesar de ser a mais vantajosa das apresentadas, mencionando-se das alludidas propostas o motivo da rejeição.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Dia 23

Ao presidente da Comissão da Justiça e Legislação do Senado, communicando, em resposta ao seu officio n. 4, de 1 do corrente, que o Supremo Tribunal Militar, usando da faculdade contida no art. 5º, § 3º do decreto legislativo n. 149, de 18 de julho de 1893, expelliu o Regulamento Processual Criminal Militar, para ser observado no exercito e na armada quatro mozes depois da sua publicação em ordem do dia, e bem assim que esse regulamento ainda está em vigor em ambas as corporações.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Seja paga a quantia de 5:680\$230. proveniente de fornecimentos feitos a Intendencia Geral da Guerra e de passagens e fretes por conta do Ministerio da Guerra, sendo: 2:390\$310 a Borlido Muniz & Comp.; 1:150\$720 a A. Ferreira Neves & Comp.; e 2:119\$200 a Amazonas de Araujo Mrecondes;

Seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thezouro Federal, em Porto Alegre, o credito de 628\$600, para pagamento a Antonio Sarmalho, de fornecimentos feitos ao 6º batalhão de infantaria — Comunicou-se a dita delegacia.

Pedindo que se digne permittir que sejam cunhadas na Casa da Moeda as medalhas de ouro *Marques do Herval* e *Visconde de Inhaúma*, que tem de ser conferidas aos ex-alunos do Collegio Militar João Moreira de Mello Magalhães e Joaquim de Souza Reis Netto, de accordo com o disposto no art. 48 do regulamento em vigor, correndo por conta do mesmo collegio a despesa com a materia prima.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Para os fins convenientes, cópias autenticas dos decretos de 22 do corrente, nomeando medico de 5ª classe do exercito o medico adjunto Dr. Francisco Pereira da Silva Reis, reformando o capitão ajudante do 10º regimento de cavallaria José Eliziario da Silva Guimarães e concedendo reforma ao 2º sargento mandador do 2º batalhão de engenharia Hermilio Florenco do Nascimento, aos aspeçados do 20º batalhão de infantaria Antonio Firmino Bispo e Theodoro Felipe de Santiago e ao aspeçado do Asylo dos Invalidos da Patria João Baptista dos Santos;

Para consultar com seu parecer, papéis relativos a consulta que faz o commandante do 2º districto militar sobre o modo de proceder, em face do titulo 10º da Ordenança de 9 de abril de 1805, para com um desertor julgado incapaz para o serviço do exercito e que não pôde ser retirado do hospital onde se acha em tratamento, para cumprir sentença que lhe foi imposta.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Mandando recolher ao Estado de Santa Catharina, onde gosará da licença que teve para tratar-se, o capitão do 21º batalhão de infantaria Fortunato de Senna Dias, que, tendo sido submettido a inspecção de saude no Estado de Matto Grosso, foi julgado precisar retirar-se para fora deste Estado por estar soffrendo de beri-beri, e a esta Capital o tenente Miguel Alvares Prazeres, julgado em inspecção de saude, a que foi submettido no Estado do Ceará, soffrer de molestia curavel mediante operação e precisar de quatro mezes para tratar-se;

Declarando que fica sem effeito o aviso do 11 do corrente que annulla a transferencia do 2º batalhão de infantaria para o 36º do alferes Emyrdio Mariath de Andrade;

Permittindo ao alferes do 4º regimento de cavallaria Argemiro Ramiro da Silva Souto que alistou-se no dito regimento com aquelle nome, em 2 de janeiro de 1890, assignar-se, d'ora em diante, Argemiro Souto, visto ter sido promovido com este nome ao posto que tem e assim classificado.

— Ao intendente geral da guerra, declarando que deve ser adoptado provisoriamente como typo de cartucho de salva, submettendo-se a uma experiencia de quatro mezes nos corpos do exercito, de conformidade com o parecer da 2ª secção da Direcção Geral de Artilharia, o cartucho sem bala por ella proposto. — Comunicou-se a Direcção Geral de Artilharia.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando:

Que fica sem effeito o aviso n. 297, de 6 do corrente, que manda trancar a matricula do alumno Sinval de Sant'Anna Reis, visto já ter elle sido excluido a 31 de março ultimo, por inhabilitação em exame final. — Comunicou-se ao Estado-Maior;

Que se concedem 30 dias de licença para tratamento de saude ao alumno da mesma escola Alberto Olorico de Mesquita, á vista do termo da inspecção a que, conforme pediu, foi submettido em 12 do corrente. — Comunicou-se ao Estado-Maior.

— Ao director geral de artilharia, declarando que convem dar sciencia do seu parecer ao capitão José Maria Moreira Guimarães sobre as tabellas que acompanharam o officio n. 13, de 15 de fevereiro ultimo, do director do Arsenal de Guerra desta Capital, para graduações da alça fuzil Mauser de calibre 7 m/m, modelo brasileiro, organizadas pelo referido capitão, afim de poderem ser publicadas na *Revista Militar* desde que sejam satisfeitas as indicações do mesmo parecer.

Ministerio da Guerra — Circular — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1900.

Convindo evitar perniciosas consequências que ao serviço e á disciplina acarreta a dependência de officiaes para com certos bancos e cooperativas motivada por dividas amortizáveis em consignações mensaes, ás vezes traçadas em relação aos vencimentos desses officiaes, manda o Sr. Presidente da Republica, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thezouro Federal no Estado de... ou ao Sr. Inspector da Alfandega de... que devem ser strictamente observadas as disposições do art. 13 das instrucções annexas ao decreto n. 946 A, de 1 de novembro de 1890, as quaes não permitem que a totalidade das consignações seja superior aos respectivos soldos; ficando, eutretanto, em vista dos compromissos contrahidos, resalvadas as excepções concedidas até esta data, que cessarão logo que forem satisfeitos esses compromissos. — J. N. de Medeiros Mallet. — Comunicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito e ao director da Contadoria Geral da Guerra.

Ministerio da Guerra — N. 1.467 — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1900.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Declaro vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica resolveu, em 22 do corrente, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 4 deste mez, mandar que a antiguidade de posto do tenente do 13º batalhão de infantaria Luiz Ferreira Soares seja contada de 9 de março de 1894, assim como a do tenente José Cesario Lopes de Oliveira, que está nas mesmas condições e é mais antigo.

Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Mallet. — Comunicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por vossa ordem, constante do aviso do Ministerio da Guerra de 5 de fevereiro ultimo, sob n. 21, veiu a este tribunal, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o tenente do 13º batalhão de infantaria Luiz Ferreira Soares pede ser collocado no Almanack Militar no logar que diz lhe competir immediatamente acima do tenente Joaquim Vieira da Silva.

Pela informação da 4ª secção do Estado Maior do Exercito, vê-se que o tenente Joaquim Vieira da Silva, promovido a este posto a 24 de março de 1894, requereu collocação acima do tenente José Cesario Lopes de Oliveira, allegando que este, quando alferes, havia frequentado sem aproveitamento a Escola Pratica do Rio Grande do Sul, durante o periodo decorrido de 25 de março a dezembro de 1888; o Governo deferiu a petição, mandando contar a antiguidade de Vieira da Silva de 9 do mesmo mez de março e aggregar até que lhes tocasse promoção o tenente Lopes de Oliveira e o peticionario tenente Luiz Ferreira Soares, que achava-se nas mesmas condições; assim, tendo sido promo-

vidos a 6 de março, só começaram estes dois officiaes a contar a antiguidade de tenente a 23 de julho do mesmo anno.

A 4ª secção, concluindo a sua informação, diz que, á vista da resolução de 18 de junho de 1897, estabelecendo que o desconto do tempo dos alumnos das escolas praticas por motivo de não aproveitamento deve ser feito no tempo de serviço e não na antiguidade do posto; e também do que ficou resolvido sobre a pretensão do capitão João de Albuquerque Serejo, parece-lhe que o requerente não deve soffrer desconto algum em seu tempo de posto, nem de praça, e, portanto, está no caso de ser attendido, continuando a contar antiguidade do posto de 9 de março de 1894, assim como o tenente José Cesario Lopes de Oliveira, que acha-se em condições identicas.

O Supremo Tribunal Militar, considerando que, pela resolução de 18 de março de 1882, tomada sobre consulta do Conselho Supremo Militar foram indeferidos os requerimentos de diversos officiaes pedindo ser collocados acima do um que havia incidido no art. 218 do regulamento de 17 de janeiro de 1874, analogo ao correspondente do regulamento das Escolas Praticas, a qual consulta declarou que a perda de tempo comminada naquella artigo não devia affectar a antiguidade de praça e menos do posto; que a resolução de 11 de agosto de 1887, tomada sobre consulta da secção de Marinha e Guerra do extinto Conselho de Estado, confirmou inteiramente a de 1882; que a resolução de 18 de junho de 1897, tomada sobre consulta deste Tribunal, também estabelece que tal desconto não deve ser feito na antiguidade do posto; que, tendo o peticionario effectuado sua matricula na Escola Pratica em 25 de março de 1888, quando já contava mais de um anno de antiguidade no posto de alferes, não pôde o tempo que perdeu desde essa data até sua exclusão da Escola em dezembro alterar a data de sua promoção nem a de praça como se procedeu com o tenente João de Albuquerque Serejo, em virtude da resolução de 22 de dezembro de 1879, que finalmente os fundamentos e conclusão da consulta deste tribunal de 21 do mez proximo findo, são inteiramente applicaveis ao caso vertente: é de parecer que o requerimento do tenente Luiz Ferreira Soares está no caso de ser deferido, mandando-se que a sua antiguidade de posto seja contada de 9 de março de 1894, assim como a do tenente José Cesario Lopes de Oliveira que está nas mesmas condições e é mais antigo.

Capital Federal, 4 de junho de 1900. — Pereira Pinto. — Miranda Reis. — E. Barbosa. — Tude Neiva. — C. Neto. — F. A. de Moura. — J. Thomas Cantuaria.

Foram votos os Srs. ministros Rufino Galvão, Niemeyer e Vasques.

RESOLUÇÃO

Como parece. — 22 de junho de 1900. — Campos Salles. — Mallet.

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, submettendo a sua consideração a queixa dada ao Ministerio da Guerra pelo tenente honorario do exercito Luiz José Leal, mestre de esgrima do Collegio Militar, contra o agente do Correio de Cascadura André José Barbosa, pelo facto de haver insultado e agredido o mesmo tenente no dia 17 do corrente, ás 8 horas da manhã, na porta daquella agencia, queixa que foi enviada pelo commandante do referido collegio em officio n. 1.636, de 18 deste mez.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo a sua consideração o boletim enviado pelo commandante do 6º districto militar ao chefe do Estado Maior do Exercito, das providencias tomadas pela Republica Oriental do Uruguay para evitar naquella Republica o apparecimento da febre amarella que grassa na cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providências para que no Thesouro Federal sejam pagas aos credores abaixo mencionados as seguintes quantias:

De 17:984\$750, de fornecimentos feitos no corrente exercício à Intendencia Geral da Guerra, sendo: a Alaphilippe Cathiard & Comp. 9:663\$200; a José Ignacio Coelho & Comp. 5:393\$420; a Vieira de Carvalho & Comp. 928\$; a Leandro Martins 1:109\$450; a Leite & Vianna 50\$; a Placido Teixeira & Comp. 352\$500; a Rocha Teixeira & Comp. 379\$820; a Tagarro Santos & Comp. 8\$360; a Villas Boas & Comp. 9\$600 e a Viuva Trout & Comp. 100\$000;

De 290\$ ao Hospicio Nacional de Alienados, de despesas feitas com o enterramento do tenente do exercito Felisberto Bueno Deschamps. —Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—Ao Sr. Ministro da Marinha, solicitando permissão para que a cabrea *Marechal de Ferro* possa entrar no dique Guanabara, da ilha das Cobras, visto ter decorrido o prazo de dois mezes julgado indisponível pelo Ministerio a seu cargo para tal permissão, afim do poder a dita cabrea ficar apta para o serviço da descarga do material das cupolas metalicas da fortaleza da Lage, que tem de chegar da Europa em setembro proximo vindouro. —Communicou-se ao director geral de engenharia.

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando para que possun ser tomados em consideração papeis:

Em que o alferes do 2º batalhão de infantaria Manoel Panteão Pinheiro pede certidão, não só do acto que o mandou desligar da extincta Escola Militar do Ceará e submeter a conselho de guerra, como tambem da sentença de mesmo conselho;

Em que o alferes do 24º batalhão de infantaria Alfredo Jader de Carvalho Neves pede rectificação de seu nome na patente que apresenta e lhe foi passada com o de Alfredo Jader de Carvalho Braga;

Em que João Felizardo Coelho, allegando lhe terem sido concedidas as honras do posto de alferes do exercito por decreto de 22 de outubro de 1894, pede que se lhe passe a respectiva patente.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Declarando que é transferida de Goyaz para esta Capital a parada do 20º batalhão de infantaria, devendo o armamento a Comblain e a munição de que estiver provido esse batalhão ser entregues ao governo daquelle Estado e remetendo-se a respectiva relação à Intendencia Geral da Guerra para providenciarse sobre a competente indemnização, visto ter o mesmo batalhão, logo que aqui chegar, de receber o armamento e munição Mauser regulamentar, e bem assim que deverá alli ficar um official com 10 praças para encarregar-se do arrolamento dos utensilios e mais material que não sejam necessarios à marcha, os quaes serão vendidos em hasta publica. —Expediu-se aviso à Intendencia Geral da Guerra, na parte que lhe diz respeito;

Mandando contar como tempo de serviço ao ferriel do 2º batalhão de infantaria Benvenuto Borges Pereira o periodo decorrido de 9 de agosto de 1889, em que assentou praça na armada, a 22 de julho de 1893, em que della foi excluido com baixa por incapacidade physica.

—Permittindo:

Ao tenente do 13º batalhão de infantaria Francisco Ferreira Soares, exonerado do logar de escripturario da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, em virtude do aviso de 18 do corrente, demorar-se naquella cidade por 30 dias;

Ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Manoel Gomes da Rocha residir na cidade de Porto Alegre;

O embarque aos officiaes que tiverem de seguir para os Estados, desde que quizerem descontar dentro do exercito a importancia da despesa que se terá de fazer com a quarentena exigida.

—Transferindo, na arma de infantaria: para o 7º batalhão o alferes do 3º Basilio Augusto Wildt e daquelle para este batalhão o alferes Peidro Sabino de Oliveira, e do 5º para o 39º o alferes Antonio Joaquim de Souza.

—Ao intendente geral da Guerra:

Declarando que fica sem effeito, em vista do que expõe a Direcção Geral de Artilharia em officio n. 64, de 19 de fevereiro ultimo, o aviso de 30 de janeiro anterior na parte relativa à remessa, para a Fabrica de Polvora da Estrella, do canhão provette, calibre 8, que se acha na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, o qual deverá alli ficar, o bem assim que deve o mesmo intendente sustar o fornecimento àquella fabrica dos dois canhões, da que trata o dito aviso, Witworth, calibre 32 o Krupp, calibre 7,5 e n. L. 28, até que nella haja a necessaria accommodação para esses canhões. —Communicou-se à Direcção Geral de Artilharia, ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo e ao director da Fabrica de Polvora da Estrella;

Mandando declarar ao commandante da fortaleza de S. João que para poder se resolver sobre a aquisição dos artigos constantes do pedido que remetteu, necessarios ao canhão Armstrong de tres pollegadas, 75, ou nove centímetros, 5, alli existente, deve se organizar outro pelito, mencionando-se o numero do canhão e do reparo, a data de sua fabricação e outras informações que porventura se achem gravadas nelle; bem assim que devem ser prestadas informações sobre a existencia na fortaleza, de instruções acerca da conservação e manejo do canhão e reparo, tabellas de tiro e uma via das provas do polygono por que passou, afim de se poder providenciar com relação à organização de instruções para o seu serviço e do livro de tiro.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando contar, como tempo de magisterio, ao substituto dessa escola tenente-coronel do Estado-Maior do Exercito Jorg dos Santos Almeida, para os effeitos dos arts. 234 e 236 do regulamento que baixou com o decreto n. 330, de 12 de abril de 1890, 121 do regulamento a que se refere o de n. 2.331, de 18 de abril de 1898, e 37 e 295 do codigo promulgado pelo de n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, os periodos decorridos de 6 de maio de 1885 a 17 de janeiro de 1888, em que serviu como adjunto interino e instructor effectivo da Escola de Tiro do Campo Grande do Realengo, e de 24 de fevereiro a 26 de dezembro seguintes, em que serviu tambem como instructor effectivo na Escola de Tiro do Rio Pardo, conforme pede.

—Ao commandante do Collegio Militar da Capital Federal, mandando trancar a matricula do alumno Emmanuel de França Braga Torres, conforme pede o engenheiro Domingos Guilherme Braga Torres, pae do referido alumno.

—Ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury da Capital Federal, solicitando dispensa de comparecimento dos trabalhos do mesmo tribunal dos medicos de 3ª classe Dr. Ismael da Rocha e adjunto do exercito Dr. Joaquim da Cunha Bullo, sorteados para servirem na presente sessão, visto não poderem ser os ditos medicos substituidos no serviço em que se acham por deficiencia de pessoal medico militar na quadra epidemica que atravessamos.

Ministerio da Guerra. —N. 47.—Rio de Janeiro, 25 de junho de 1900.

Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores. —Tendo de effectuar-se no dia 1 de agosto proximo vindouro o alistamento militar da que trata a lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, rogo que vos dignéis nomear as juntas de alistamento e de revisão que tem de funcionar no Districto Federal, de accordo com o que prece. uam o regulamento approved pelo decreto n. 5.581, de

27 de fevereiro de 1875, e as leis ns. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, e 394, de 9 de outubro de 1896, art. 2º, paragrapho unico.

Saude e fraternidade. —J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra. — Circular. — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1900.

Sr. presidente ou governador do Estado de... —Tendo de effectuar-se no dia 1 de agosto proximo vindouro o alistamento militar da que trata a lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, rogo que vos dignéis nomear as juntas de alistamento e de revisão que tem de funcionar nesse Estado, de accordo com o que prece. uam o regulamento approved pelo decreto n. 5.581, de 27 de fevereiro de 1875, e a lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892.

Saude e fraternidade. —J. N. de Medeiros Mallet.

Dia 26

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Seja restituída ao 1º tenente de artilharia André Trajano de Oliveira a quantia de 50\$135, de desonro que soffreu em seus vencimentos, a titulo de imposto de 2 %., em 1893;

Seja distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre o credito da quantia de 1:129\$500, para ocorrer ao pagamento ao general de divisão graduado reformado do exercito Joaquim Sabino Pres Salgado de etapa a qual tem direito por haver servido como presidente de um conselho de guerra que funcionou na dita cidade, etapa que deixou de receber de 1 de agosto a 18 de novembro de 1897. —Communicou-se à mesma delegacia.

—Sejam pagas as seguintes quantias:

De 476\$376 a Antonio Mendes & Comp., de generos que forneceram as forças legaes que operaram no Estado do Rio Grande do Sul;

De 62\$870 ao soldado José Maria dos Santos, do gradificação que deixou de receber em tempo opportuno.

De 660\$, a Pacifico Alvares de Siqueira Fortes, do fornecimento de 22 rozas ao 26º corpo de cavallaria da guarda nacional da 5ª brigada que operou no referido Estado;

De 482\$760, ao alferes honorario do exercito Domingos de Gusmão Gil, da vencimentos que não recebeu de 1 de dezembro de 1897 a 20 de janeiro de 1898;

De 353\$384, a B. neliato Macedo & Comp., de artigos de escritorio que forneceram à Intendencia Geral da Guerra;

De 2:280\$, a Barbará & Filhos, do aluguel de uma balandra a serviço das forças que estiveram em operações naquella Estado de 19 de junho a 15 de agosto de 1894.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando, para que se digne apresentar à mesma Camara, papeis em que o alferes do 8º regimento de cavallaria Floduardo da Cunha Martins pede ao Congresso Nacional autorização especial para effectuar matricula na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, da qual está privado por achar-se comprehendido no paragrapho unico do art. 60 do respectivo regulamento.

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para que possam ser tomados na consideração que merecerem, papeis em que Luiza Josephina de Mello Portella, filha do capitão reformado do exercito Camillo Xavier de Mello, já fallecido, pede pagamento da differença entre o soldo daquelle posto e o do posto de major, que, segundo allega, competia ao dito official.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, determinando que providencie para que seja enviada pela Mesa de Rendias de Quaraby a de Bagé a guia dos vencimentos do alferes reformado do exercito Theophilo José Botelho de Souza, visto ter sido attendido o requerimento em que o mesmo official pede receber seus vencimentos por esta Mesa de Rendias.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército, mandando:

Remetter ao commandante do 6º districto militar, para informar, papéis relativos à restituição que pede o tenente coronel honorario do exercito João Manoel Cardoso da quantia de 1:000\$ que recebeu do general Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto para occorrer a alimentação das praças do 2º corpo de cavallaria da guarda nacional que então commandava, quantia descontada dos vencimentos do referido tenente-coronel;

Averbar nos assentamentos do tenente-coronel do exercito Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz o que consta da certidão que se envia, pela qual se verifica ter elle sido nomeado para exercer interinamente o logar de director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana e haver occupado esse logar, de 17 de junho de 1892 a 17 de agosto seguinte;

— Ao intendente geral da guerra:

Declarando que é approvedo o contracto celebrado pelo commandante do 4º regimento de cavallaria com Firmino Sabra de Souza para o arrendamento, pelo preço de 50\$ por mez, de um predio de propriedade deste, afim de servir de secretaria do mesmo regimento durante o corrente anno;

Mandando abrir nova concorrência para o fornecimento, durante o semestre vindouro, de generos, forragem e ferragem á força federal estacionada na fabrica de polvora da Estrella, visto serem elevados os preços apresentados na concorrência ultimamente realizada.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trancar as matriculas dos alumnos Elmundo Cavalcanti do Albuquerque e Romulo de Oliveira Costa, conforme podem. — Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exército.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 28 de junho de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:291\$627 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo e aluguel de predios de janeiro a 13 de março (requisitado por officio n. 638, aviso u. 1.409);

De 372 á *Gazeta de Noticias*, publicações feitas em maio ultimo (aviso n. 1.410);

De 219\$ ao jornal *O Paiz*, idem idem em maio ultimo (aviso n. 1.411);

De 1:184\$250 á Companhia Lloyd Brasileiro, transporte de pessoal dos Telegraphos em abril ultimo (aviso n. 1.412);

De 656\$300 a diversos, fretes, conducções e seguro de material em proveito dos Telegraphos em março e abril ultimos (requisitado por officio n. 626, aviso n. 1.413);

De 2:259\$440 a Gonçalves, Castro & Comp., fornecimentos e concertos para a lancha *Quintella* da Hospelaria da Ilha das Flores, em abril ultimo (aviso n. 1.414);

De 91\$ a Cesar Gomes & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 1.416);

De 7:799\$620 a diversos, idem idem em fevereiro e maio ultimos, (requisitado por officio n. 635 rviso n. 1.417);

De 4:075\$650 idem idem ao Observatorio do Rio de Janeiro, em maio ultimo (requisitado por officio n. 60 aviso n. 1.418);

De 3:739\$620 á Estrada de Ferro Central do Brazil, transportes concedidos aos Correios, no 4º trimestre de 1897 (aviso n. 1.419);

De 57\$200 á Estrada de Ferro Central de Pernambuco, transportes concedidos aos Telegraphos, em maio de 1897 (aviso n. 1.421).

— Providenciou-se para que fosse autorizada a Delegacia em Londres a pagar aos Correios que fazem parte da Convenção Postal Universal as quantias a que tem direito por transito de correspondencia, nos termos do aviso deste ministerio n. 1.328, de 16 do corrente mez (aviso n. 1.420).

Requerimento despachado

D.a 22 de junho de 1900

Presidente da Empresa de Obras Publicas no Brazil. — Compareça na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade.

SENADO FEDERAL

ACTA EM 29 DE JUNHO DE 1900

Presidencia do Sr. Manoel de Queiroz
(Vice-Presidente)

A meia hora depois do meio-dia acham-se presentes os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Joaquim Sarmento, Nogueira Paranaíba, Almeida Borreto, Barata Ribeiro, Feliciano Penna, Gonçalves Chaves, Paula Souza e Leopoldo de Bulhões (10).

Deixam de comparecer, com causa participada, os Srs. Alberto Gonçalves, Generoso Ponce, Henrique Coutinho, Silverio Nery, Jonathas Pedrosa, Justo Chermont, Manoel Barata, Lauro Sodré, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Alvaro Mendes, Pires Ferreira, João Cordeiro, Bezerril Fontenelle, José Bernardo, Pedro Velho, Fagundes, Alvaro Machado, Abdon Milanez, Corrêa de Araujo, José Marcellino, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Martinho Garcez, Coelho e Campos, Leandro Maciel, Virgilio Damazio, Ruy Barbosa, Arthur Rios, Siqueira Lima, Cleto Nubes, Porciuncula, Thomaz Delfino, Lopes Trovão, Moraes Barros, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Metello, A. Azeredo, Brazilio Luz, Vicente Machado, Lauro Müller, Gustavo Richard, Ramiro Barcellos, Pinheiro Machado e Julio Frota (48).

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. Feliciano Penna (servindo de 2º Secretario) declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente declara que, tendo comparecido apenas 10 Srs. Senadores, hoje não pôde haver sessão, e que a ordem do dia para a sessão seguinte é a mesma já designada:

Trabalhos de Comissões.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A Comissão de Instrução e Saude Publica, reúne-se hoje, 30 do corrente, a 1 da tarde, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Paraguassu*, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Pinto*, para Lazareto, Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Aymoré*, para os portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o Sr. José Fortini, destinatario de uma carta registrada, a comparecer na 6ª secção desta repartição afim de dar esclarecimentos.

Nota— Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 26 do corrente o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	670	836	1.506
Entraram.....	25	25	50
Sahiram.....	21	24	45
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	670	832	1.502

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 370 consultantes para os quaes se aviaram 436 receitas. Fizeram-se 45 extracções de dentes.

— E no dia 27:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	670	832	1.502
Entraram.....	32	15	47
Sahiram.....	17	17	34
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	677	828	1.505

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 292 consultantes, para os quaes se aviaram 426 receitas. Fizeram-se 1 extracção de dente e 9 obturações.

Obituário—Sepultaram-se no dia 27 do corrente 33 pessoas, fallcidas de:

Febres amarella..... 1
Febres diversas..... 1
Variola..... 1
Outras causas..... 30

— 33

Nacionais..... 22
Estrangeiros..... 11

— 33

Do sexo masculino..... 22
Do sexo feminino..... 11

— 33

Maiores de 12 annos..... 23
Menores de 12 annos..... 10

— 33

Indigentes..... 8

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 27 de junho de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTO		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	760.6	18.7	14.1	88	2.2	N. W	0.6	C.			
4 h. m....	760.5	17.9	14.5	95	1.0	N. W	1.0	C.			
7 h. m....	761.7	18.1	14.2	92	2.0	N. W	1.0	CK.			
10 h. m....	762.3	19.4	14.2	84	2.2	N. W	1.0	CK. KN			
1 h. t....	761.4	21.3	14.8	78	1.0	E	1.0	CK. KN			
4 h. t....	760.8	21.6	14.4	75	1.0	S. W	0.7	CK. K. KN			
7 h. t....	761.2	19.7	14.2	85	1.0	—	0.4	CK			
10 h. n....	761.3	19.6	14.2	84	0.0	—	0.4	CK			
Médias....	761.23	19.54	14.33	85.1	1.2	—	0.8				

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 22.1; minimo 7 h. manhã, 17.5.

Evaporação em 24 horas 0^m/m, 9.

Horas de insolação (heliographo) 1 h. 15 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 28 de junho de 1900

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTO		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	761.7	19.6	14.0	83	0.0	—	0.4	CK	0.0		
4 h. m....	761.1	19.5	14.1	84	1.1	NNW	0.4	CK			
7 h. m....	761.6	18.8	14.3	88	1.4	NW	0.6	CK			
10 h. m....	762.3	20.3	15.4	88	1.0	N	0.9	CK			
1 h. t....	761.1	20.1	15.2	77	2.0	N	1.0	CK. K.			
4 h. t....	760.3	20.3	14.4	81	6.6	SE	1.0	CK. K.			
7 h. t....	761.1	20.1	15.5	89	7.6	SE	1.0	CK. KN			
10 h. n....	761.8	18.3	15.0	96	12.2	SE	1.0	KN. N.	—	Forto	
Médios.....	761.37	19.62	14.74	85.7	4.0	—	0.8	—	—	—	

Extremos da temperatura: maximo 4 hs. tarde, 23.0; minimo 7 hs. da manhã, 18.1.

Evaporação em 24 horas, 1.0.

Horas de insolação (heliographo) 0 h. 66 m.—0 h. 26 m. 24 s.

Ministerio da Marinha— Repartição da Carta Maritima— Directoria de Meteorologia— Mappa das observações feitas na 1ª decada do mez de junho de 1900

POSTO DE OBSERVAÇÃO—CAPITANIA DO PORTO DE SERGIPE EM ARACAJU

LATITUDE APPROXIMADA 10° 55' 00" S						LONGITUDE APPROXIMADA 37° 04' 00" W Grw.						
ÉPOCAS		Evaporação á sombra m/m	NUVENS		Chuva caída m/m	VENTOS		Estado atmospherico	Idade do sol d	Idade da lua d	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força					
Meio-dia	1	2.0	K. KN	4	17.80	S	regular.	b	1.04	3.88		Variavel. Durante a noite forte e rajadas de vento.
	2	3.5	C.S.C. K	8	1.60	S	fraco.	i	2.04	4.88		Variavel.
	3	3.8	C.K. KN	6	—	SW	regular.	cl	3.04	5.88		Bom tempo.
	4	2.4	C.CS. KN	7	2.20	SE	regular.	i	4.04	6.88		Bom tempo.
	5	3.0	C.CS. K	6	2.50	SSE	regular.	b	5.04	7.88		Bom tempo.
	6	3.9	C.K	6	0.20	SW	regular.	b	6.04	8.88		Bom tempo.
	7	3.1	..	10	5.00	WSW	fresco.	i	7.04	9.88		Tempo variavel. Pela manhã ligeiros aguaceiros.
	8	2.1	K.N	7	13.20	SW	regular.	i	8.04	10.88		Tempo variavel. Fortes rajadas de vento durante a noite.
	9	3.0	K.N	7	10.40	SSW	regular.	v	9.04	11.88	Tempo variavel. A' noute fortes rajadas de vento acompanhadas de ligeiros aguaceiros.	
	10	2.2	N. KN	9	11.60	S	fraco.	v	10.04	12.88	Tempo variavel. Aguaceiros acompanhados de fortes rajadas de vento.	
Médias		2.9		7.0	64.50							

O observador, Amynthas J. Jorge, capitão-tenente, capitão do porto.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 28 de junho de 1900 (quinta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.....	761.03	18.7	14.59	91.0	WSW	—	—	—
6 a.....	760.89	18.0	14.41	94.0	W	Muito bom	SK. CK	2
9 a.....	761.92	19.3	15.37	92.0	SW	Encoberto	..	10
1/2 d.....	761.19	22.0	16.16	82.0	N	Bom	..	10
3 p.....	760.31	21.0	15.12	82.0	SSE	Incerto	..	10
6 p.....	760.72	20.2	15.14	86.0	SSE	Idem	..	10
9 p.....	761.51	19.5	15.41	91.3	S	Mão	..	10
1/2 n.....	761.81	18.8	13.62	84.2	SSW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 23°0
 > > > a sombra..... 22°2
 > minima..... 17°4
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 1m/m,2
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 0h.47

Observações

De 8 h. p. até depois das 9 h. p. chuveitou, cahindo chuva depois desta hora.
 Cerca de 9 h. p. houve nevoeiro que pela manhã foi notado baixo, bem como também ao meio-dia.

DIA 28 DE JUNHO DE 1900

Observações a 0 h. m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9h. 07 m. s. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- PHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Muito bom	—	E	Aragem	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Variavel	—	NE	Muito fraco	Chão	Bom
Parnahyba.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	ENE	Fraco	—	Incerto
Fortaleza.....	Quasi encob.	Sombrio	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Variavel
Natal.....	Meio encoberto	Bom	—	SSE	Regular	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Chuviscos	SW	Fraco	Chão	Claro
Maceió.....	Limpo	Claro	—	ENE	Fraco	—	Variavel
Araçá.....	Meio encoberto	Mão	Chuva	WS	Bafagem	Peq. vagas	Sombrio
Bebia.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Muito fraco	Espelhado	Bom
Victoria.....	Meio encoberto	Muito claro	Garóa	SE	Regular	Peq. vagas	Encoberto
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	NE	Aragem	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto	Mão	Chuva	ESE	Fraco	—	Mão
Florianopolis.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—
Rio Grande.....	Quasi encob.	—	—	NNE ESE	Bafagem Muito fraco	Chão	Bom

Abastecimento de agua—Ex-
 tracto dos boletins diarios dos engenheiros
 dos districtos da Inspeção Geral das Obras
 Publicas relativo ao abastecimento de agua

No dia 7 de maio de 1900:

Tingua e Commercio..... 70.477.000
 Maracanã e afluentes..... 15.898.000
 Macacos e Cabeça..... 5.412.000
 Carioca e Morro do Inglez... 3.025.000
 Andarahy e Tres Rios..... 7.096.000

Além das outras derivações
 antes do Pedregulho, o re-
 servatorio de S. Christovão
 recebeu..... 3.648.000
 e o do Morro da Viuva..... 1.021.000

No dia 8:

Tingua e Commercio..... 70.513.000
 Maracanã e afluentes..... 15.611.000
 Macacos e Cabeça..... 5.084.000
 Carioca e Morro do Inglez... 3.014.000
 Andarahy e Tres Rios..... 7.187.000

Além das outras derivações
 antes do Pedregulho, o re-

servatorio do S. Christovão
 recebeu..... 3.648.000
 e o do Morro da Viuva..... 786.000

No dia 9:

Tingua e Commercio..... 70.239.000
 Maracanã e afluentes..... 14.888.000
 Macacos e Cabeça..... 5.084.000
 Carioca e Morro do Inglez... 3.339.000
 Andarahy e Tres Rios..... 7.187.000

Além das outras derivações
 antes do Pedregulho, o reser-
 vatorio de S. Christovão re-
 cebeu..... 3.648.000
 e o do Morro da Viuva..... 807.000

No dia 10:

Tingua e Commercio..... 70.351.000
 Maracanã e afluentes..... 14.800.000
 Macacos e Cabeça..... 5.042.000
 Carioca e Morro do Inglez... 3.149.000
 Andarahy e Tres Rios..... 7.014.000

Além das outras derivações
 antes do Pedregulho, o re-
 servatorio de S. Christovão
 recebeu..... 3.648.000
 e o do Morro da Viuva..... 871.000

No dia 11:

Tingua e Commercio..... 70.315.000
 Maracanã e afluentes..... 14.352.000
 Macacos e Cabeça..... 5.758.000
 Carioca e Morro do Inglez... 2.686.000
 Andarahy e Tres Rios..... 6.932.000

Além das outras derivações
 antes do Pedregulho, o re-
 servatorio de S. Christovão
 recebeu..... 3.648.000
 e o do Morro da Viuva..... 914.000

No dia 12:

Tingua e Commercio..... 70.398.000
 Maracanã e afluentes..... 14.102.000
 Macacos e Cabeça..... 4.724.000
 Carioca e Morro do Inglez... 2.505.000
 Andarahy e Tres Rios..... 7.378.000

Além das outras derivações
 antes do Pedregulho, o re-
 servatorio de S. Christovão
 recebeu..... 3.648.000
 e o do Morro da Viuva..... 900.000

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, às 11 horas, os seguintes senhores:

EXAME ESCRITO

1ª serie—*Odontologia*

Henrique Meiroles Caspary.
Raul Randolph de Barros Henriques.
Guilherme Frederico de Lorena.
Candido Pardal.
Emilio Sauerbron de Souza.
Fernando Guilherme Kauffmann.
José Silvino Espindola.
Jorge Jacobson.
Ivo José de Mello e Souza.
Alvaro d'Avila Ferreira.
Orlando Francisco Arnaud.
Hermano Oliveira Rocha.
Luiz Amado Machado.
José Augusto Barbosa.
Arnaldo Hilario Ribeiro.
Walter dos Santos Pereira.
Luiz Gonçalves Brito Junior.
Jorge Alexandro Kastrupp.
Attilio Palazzi.
Raynundo Christo L. Cunha.

Turma suplementar

Alvaro Morisson de Oliveira.
Frederico de Campos.
Angenor Quaresma de Moura.
Manoel D. Cavalcante Sobrinho.
Frederico Lisboa de Mara.
Candido Brandão Souza Barros.
Antonio de Souza Nobrega.
Manoel Pires Domingues Filho.
Firmino Rodrigues de Lemos.
Nicolão Rodrigues de Faria.
Luiz Soares Horta Barbosa.
José de Faria.
Manoel Meira de Vasconcellos.
Pedro Aurelio V. de Mello.
Antenor Pereira Reis.
João Fernandes Pontes.
Horacio Roberto Corrêa.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1900.—O secretario, Dr. E. de Menezes.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico, que fica aberta nesta secretaria, de 11 de junho a 10 de setembro vindouro, a inscripção para o concurso ao lugar de assistente da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica, a qual se encerrará ás 2 horas da tarde deste ultimo dia. No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade folha corrida no lugar de seu domicilio, diploma de doutor em medicina por qualquer das faculdades da Republica ou publica forma do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 11 de junho de 1900.—O sub-secretario, Dr. Matheus Vaz de Oliveira.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. director, Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao lugar de preparador da cadeira de histologia, estará aberta nesta secretaria até o dia 4 de julho

proximo, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde. No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria da faculdade folha corrida no lugar de seu domicilio, afin de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos, seu diploma ou publica forma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original e quaesquer outros documentos que julgar convenientes, como sejam titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados a sciencia e ao Estado. O concurso constará de tres provas, escripta, pratica e oral, e, na forma do art. 82 doCodigo do Ensino Superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas começadas, ou não completar o tempo marcado para prova oral, ficará excluido do concurso. A inscripção poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impellimento.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1900.—O secretario, Dr. Eugenio de E. S. de Menezes.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, da presente data em diante, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o provimento definitivo do lugar de lente de metallurgia e lavra de minas.

Em virtude do art. 63 do codigo das disposições communes ás instituições de ensino superior, ficará esta inscripção aberta ainda durante os tres primeiros dias uteis do futuro mez de setembro, uma vez que termina o prazo de quatro mezes por occasião dos exames finais, seguindo-se as férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido codigo.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 30 de janeiro de 1900.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Junta Commercial

SESSÃO EM 4 DE JUNHO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Cabral, Iguaçu, Borges e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Aviso de 31 do mez findo, do Ministerio da Fazenda, communicando, para os devidos effeitos, ter mandado entregar a José Claudio da Silva, em virtude de precatório da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, 18 das apolices que servem de garantia á fiança do agente de leilão Alfredo Batalha.—Resolveu-se suspender do exercicio o dito agente de leilão até que complete a respectiva fiança, nos termos do art. 35 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890.

Officio datado de hoje do presidente interino da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principais generos do mercado na ultima semana e o das vendas de café na 2ª quinzena do mez proximo findo.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Severino Luiz Ferreira Fontes, socio solidario da firma Ferreira Balthazar & Comp., para a sua matricula de commerciante.—Deferido.

De Salgado, Carlos, Lemos & Comp., para a matricula de sua firma social.—Deferido.

Da Companhia União, para ser archivada a acta da assembleia geral de 25 do mez findo com os seus estatutos reformados na conformidade da deliberação da mesma assembleia.—Deferido.

Do Domingues & Garcia, Machado, Barbosa & Comp., J. Becker & Comp., Vasconcellos & Pinheiro, F. Burros & Comp., Kobler & Costa, P. A. Labbé & Al. Danisot, para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De G. Affonso & Comp., Nunes dos Santos & Comp. e Porto Gonçalves & Comp., para o archivamento das alterações dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De José Maria Campos & Sá, Vasconcellos, Pinheiro & Comp., J. Braga Filho & Comp., Ferreira & Peixoto, A. Carvalho & Pimentel, A. Almeida & Comp. e L. Moga & Lamboglia, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De A. J. Baptista Guimarães, A. Thum, Joaquim Antunes de Figueiredo, José Maria Campos, Soares Baptista, Franco & Mello, Fonseca Santos & Comp., Rocha Lopes, Cardoso & Comp. e Coelho Dias & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De G. Affonso & Comp, para o registro complementar de sua firma na parte referente ao novo socio solidario Antonio Gomes Moraes.—E' defeituosa a declaração com a assignatura da firma pelo novo socio em data anterior á do archivamento da alteração feita no contracto social dos suplicantes.

De Miranda Aviz, para o cancelamento do registro de sua firma.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de junho de 1900. Está conforme.—O official maior, Honorio de Campos.

SESSÃO EM 7 DE JUNHO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Cabral, Iguaçu e Borges e o secretario Cesar de Oliveira abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio do 28 do mez findo, do juiz da Camara Commercial Dr. Celso Guimarães, communicando a abertura da fallencia da firma Guimarães, Fontes & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 66 e composta dos socios solidarios José Gonçalves Fontes, Joaquim José de Oliveira Guimarães, Delphin Fontes de Faria Brito e Manoel Montinho—Resolveu-se pedir esclarecimento sobre a inclusão na fallencia da dita firma de José Gonçalves Fontes e Delphin Fontes de Faria Brito, o primeiro socio commanditário e o segundo ex-socio solidario, por ter deixado de fazer parte da sociedade em 18 de maio de 1895, como consta dos documentos archivaes nesta repartição.

Officio de 6 do corrente, do mesmo juiz, communicando a abertura da fallencia da firma Custodio Cunha & Comp., estabelecida no largo de S. Francisco de Paula n. 18 e composta dos socios Custodio Cunha, Joaquim Antunes e João Pereira dos Santos Friães.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Requerimentos:

Do agente de leilões Manoel Luiz Cardoso Guimarães, para ser archivado o instrumento legal da substituição da sua fiança pela transferencia que lhe fez Luiz Leopoldo Gerin das apolices depositadas em garantia da dita fiança.—Deferido, annexando-se aos papeis respectivos.

De José Moreira de Figueiredo Vasconcellos domiciliado na estação do Rodeio, para o re-

gistro da marca dos seus productos—alimento indigena, pó vellutino indigena e outros.—Não compete a esta junta o registro da marca por pertencer o lugar do domicilio do supplicante ao Estado do Rio de Janeiro.

De Bernardo Ferreira Vianna, estabelecido nesta praça, para o registro da marca de seus cigarros *Brisas da Marinha*.—Não tem lugar por fazer parte da marca a bandeira nacional, cujo uso não é permitido ao supplicante, á vista do despacho do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, publicado no *Diário Official*, de 20 de março de 1894, negando licença a M. P. de Azevedo Junior, para usar das armas da Republica por ser essa proteção contraria ao espirito do art. 72 § 2º da Constituição Federal.

De R. Singlehurst & Comp., estabelecidos em Liverpool (Inglaterra), para o registro da marca destinada ao chá do seu commercio.—Não pôde ser concedido o registro por conter a marca a palavra da lingua portugueza—lontra—com offensa do preceito do art. 45 da lei n. 641, de 14 de novembro de 1899.

De William O. Barclay e Reginald G. Barclay, estabelecidos em Nova York (Estados Unidos da America do Norte), para o registro de seis marcas destinadas a diversos productos medicinaes de sua fabricação.—Registre-se somente a marca *Tricophonus*, excluidas as outras por conterem palavras da lingua portugueza, com offensa do art. 45 da lei n. 641, de 14 de novembro de 1899.

De João Rodrigues da Matta, para fazer-se a competente anotação no registro da marca de manteiga *Caxambu* transferida ao supplicante pela firma Carvalho & Matta.—O documento exhibido pelo supplicante não pôde dar-lhe direito ao uso da marca por ser de data anterior á do distracto social da firma Carvalho & Matta, cujo activo ficou pertencendo ao ex-socio Joaquim Pinto de Carvalho.

De Antonio Maria Alberto de Araujo, Julio A. de Noronha e Pedro Perestrello da Camara, para o deposito das suas marcas já registradas e publicadas no *Diário Official*.—Deferido.

Da sociedade anonyma «Empreza do Sal e Navegação» para serem archivadas a carta de autorização concedida a supplicante para funcionar, nos termos do decreto n. 3.526, de 11 de dezembro de 1899, e a acta das alterações dos seus estatutos adoptados em assembléa geral de 10 de março do corrente anno com um exemplar do *Diário Official* contendo o decreto n. 3.658, de 21 de maio ultimo que as approvou.—Archivem-se os documentos ora exhibidos pela supplicante e a acta annexa ao seu requerimento de 5 de março ultimo.

De Fernandes Reis, Hora & Comp., Albino Cardoso Gomes & Comp., Gomes & Paulo, Euzebio & Victor, Vieira & Marques, Villaça & Rezende, Ribeiro & Irmão, Mm. Malle-mant & Castanet, Resino & Sepulveda e J. Zinzer & Comp. para o archívamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Azevedo, Silva & Vianna para o archívamento da alteração do seu contracto social pela retirada do socio Manoel Azevedo Duarte.—Deferido; não podendo, porém, continuar na firma, como determina o art. 8º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, o nome do socio que se retirou.

De Araujo & Pimenta para o archívamento das alterações do seu contracto social por terem admitido como socio solidario a Julio Pimentel de Almeida Nunes e adoptado a nova firma Araujo, Pimenta & Almeida.—Deferido.

De Rodrigues & Irmão, Braz & Cruz, Lima Junior & Braga, Fernandes, Rios, Hora & Comp. e João Domingues & Comp. para o archívamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Manoel Cardoso Machado, Gabriel Augusto, Francisco Sistello, M. A. da Costa Braga, F. J. de Abreu Sobrinho, Machado, Barbosa & Comp., Domingues & Garcia, F. Barros & Comp.; L. Pereira & Costa, e Fer-

nandes Rios, Hora & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Taveira, Vianna & Comp. para identico registro.—Completem a declaração com a data em que começou a funcionar o estabelecimento, como exige o art. 11, lettra g, do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

De J. Pires dos Santos, successor de Santos & Comp. para ser-lhe transferido o copiator em branco daquelle firma.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de junho de 1900.—O official-maior, *Honorio de Campos*.

Commissão Municipal

Nos termos do § 1º do art. 25 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, faço publico que esta commissão recebeu hoje o hoje mesmo resolveu deferir uma reclamação do cidadão Vicente de Pauli Servo Flores, sobre o alistamento do districto de Paqueta.

Outrosim, faço publico que, em relação ao referido alistamento de Paqueta, resolveu também hoje a commissão não só deferir as reclamações dos cidadãos Arthur Carvalho Cordeiro e Alberico Mont'iro da Costa, bem como não eliminar os cidadãos cujos nomes constam da ultima acta dos trabalhos da commissão seccional respectiva, visto não estar provado que os mesmos se acham alistados em outras parochias.

Faço mais publico ainda que, approvando o alistamento de Campo Grande em a sessão de hoje, a commissão resolveu também sobre a reclamação do capitão José Fernandes Esteves e outro.

Districto Federal, 27 de junho de 1900.—*Alvarenga Pinseca*, secretario.

Directoria Geral de Estatística

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 30 do corrente mez, para o fornecimento, durante o segundo semestre do anno vigente, dos seguintes objectos de expediente:

Poncas J. R. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.
Ditas Gillot (u. 170), idem.
Ditas Blancy Poura & Comp. (numeros diversos), idem.
Ditas de aluminium, idem.
Ditas Perry (n. 420), idem.
Ditas Figueiras (ns. 1, 2 e 3), idem de 100.
Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.

Ditos bicolores, dito dito, idem.
Ditos de borracha, dito dito, idem.
Canetas Eagle Pencil & Comp., idem.
Ditas diversas, idem.
Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas), um.

Raspaloiras, dito, idem.
Ditas canivetes, idem.
Tiralinhas de Kern, idem.
Ditos diversos, idem.
Papel almasso pautado (de primeira), resma.
Dito Fiume dito, idem.
Dito quadriculado (de 0,22×0,33), idem.
Dito marcado para officio (de 0,22×0,33), idem.

Dito idem de linho (de 0,22×0,33), idem.
Dito para minutis (de 0,22×0,33), com margem, idem.

Dito perfil n. 106, metro.
Dito vegetal n. 102, metro.
Papel matta-borrão, folha.

Dito para capas, mão.
Dito marcado para cartas officinaes (de 0,140×0,210), cento.
Dito idem, sem marca (de 0,140×0,210), idem.

Enveloppes para cartas, com e sem marca (de 0,120×0,150), idem.

Ditos para officio marcado (de 0,250×0,140), idem.

Ditos idem de (0,25×0,10), idem.
Ditos para mappas (de 0,220×0,340), idem.
Ditos idem (de 0,27×0,310), idem.
Tinta preta Sardinha, litro.
Dita Blue Black, idem.
Dita carmin Stephens, frasco.
Lacre vermelho, caixa.
Protocollos (conforme o modelo), um.
Fugas para papel (diversas) uma.
Gomma arabica G. Touray's, frasco.
Dita A. Maurin, frasco grande.
Macetes de mata-borrão (diversos), um.
Reguas do jacarandá, do couro e outras, idem.

Estoijos de desenho (diversos), idem.
Tinteiros (diversos), idem.
Colchetes americanos (numeros diversos), caixa.

Naukin superior, pão.

As propostas, que serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, deverão, para serem aceites, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de acordo com as unidades ali adoptadas e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Primeira Secção da Directoria Geral de Estatística, 19 de junho de 1900.—Na ausencia do chefe, o official, *L. Doyle Silva*.

Directoria Geral de Saude Publica

Pela Directoria Geral de Saude Publica se avisa aos interessados que, de acordo com o decreto municipal n. 672, de 9 de maio de 1899, está prohibida a exploração de hortas e capinaes nas freguezias urbanas, exceptuadas as da Gavea e Engenho Novo.

No dia 1 de julho proximo começará a destruição dessas hortas e capinaes.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de junho de 1900.—O secretario, Dr. *Luiz Antonio da Silva Santos*.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que, não tendo sido contractado hoje os fornecimentos de lenha em feixes, farinha de trigo e materia prima para as diversas officinas, de novo serão recebidas propostas no dia 2 de julho proximo futuro, a 1 hora da tarde para esses fornecimentos.

Nesta casa se prestará informações a respeito, durante as horas do expediente.

Casa de Correção da Capital Federal, 26 de junho de 1900.—*Gabriel Getulio Regueira*.

Thesouro Federal

JUROS DAS CAUTELAS PROVENIENTES DA RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4% OURO

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 2 de julho vindouro começará a ser feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, o pagamento dos juros relativos ao 1º semestre do corrente anno, das cautelas emitidas em virtude do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898.

Para regularidade do serviço observar-se-ha a seguinte tabella, conforme a lettrancia do nome dos possuidores dos referidos titulos:

Segundas-feiras—A, B e C.
Terças-feiras—D, E, F, G e H.
Quartas-feiras—I, J e K.
Quintas-feiras—L e M.
Sextas-feiras—N, O, P, Q e R.
Sabbados—S, T, U, V, X, Y e Z.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 26 de junho de 1900.—Servindo do director, *J. A. Toscano Brito*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Antonio Gomes da Silva, ex-curador, para que, no prazo de 30 dias, allegue o que for a bem de seu direito sobre o alcance demonstrado no processo de suas contas relativas aos actos praticados na 2ª pretoria, e constitua procurador na sede deste Tribunal ou declare seu domicilio, para o fim de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel; tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1900. — José Maria da Silva Portillo, sub-director.

Pelo presente edital é intimado o Sr. Salustiano José Monteiro de Barros, ex-curador de bens de defuntos e ausentes para que no prazo de 30 dias allegue o que for a bem de seu direito sobre o alcance demonstrado no processo de suas contas relativas aos actos praticados na 2ª pretoria, e constitua procurador na sede deste tribunal ou declare o seu domicilio, para o fim de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel; tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3.ª Subdirectoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1900. — José Maria da Silva Portillo, sub-director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros de Polycarpo Barbosa de Azevedo, ex-collector das rendas gerais do municipio de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, para que no prazo de 30 dias alleguem o que for a bem de seu direito sobre a quantia de 4:305\$483 em que importa o alcance verificado na tomada das contas do referido ex-collector, relativas ao periodo de 3 de janeiro de 1881 a 18 de junho de 1889; e constituam procurador na sede deste tribunal ou declarem o seu domicilio, para o fim de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1900. — José Maria da Silva Portillo, sub-director.

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. Lydio Mariano de Albuquerque, ex-curador de bens de defuntos e ausentes, para que no prazo de 30 dias allegue o que for a bem de seu direito sobre o alcance demonstrado no processo de suas contas relativas aos actos praticados na 2ª pretoria, e constitua procurador na sede deste tribunal ou declare o seu domicilio para o fim de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel; tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 4 de junho de 1900. — José Maria da Silva Portillo, sub-director.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a respectiva junta administrativa, em sessão de 29 de maio ultimo, resolveu retirar da circulação as notas dos valores de 20\$ da 8ª estampa e 50\$ da 7ª estampa, emitidas pelo Governo; dovendo, portanto, os possuidores apresental-as ao troco até 31 de dezembro do corrente anno, para serem substituidas.

As notas dessa natureza, que não tiverem sido apresentadas ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Capital Federal, 5 de junho de 1900. — Sebastião M. Sarmiento, inspector.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 29 de maio ultimo, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1900, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, ex-vi do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.

Bilhetes dos Bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 5 de junho de 1900.

— O inspector, Sebastião M. Sarmiento.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO SOBRE STOCK DE TECIDOS E DE CHAPÉOS

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que até 30 do corrente mez se cobrará a primeira prestação da importancia correspondente ao imposto sobre stock de tecidos e de chapéos, por cuja solução se concedeu prazo mediante termo de garantia e fiança. A falta de pagamento de qualquer prestação importará, na forma do § 7º do art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, em considerarem-se vencidos os demais prazos em decorrença.

Outrosim, avisa-se que este pagamento será feito mediante duas guias assignadas. Recebedoria da Capital Federal, 21 de junho de 1900. — O director interino, José Ramos da Silva Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 1 (2ª MESA)

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta dos trapiches Saúde e Dias da Cruz, no dia 5 de julho, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE SAUDE

Lote n. 1

AG: 1 quartola, vasia.

MTC: 1 barril de quinto, vasio.

JMV: 1 dito de dito, idem.

Manoel Lourenço Almeida: 2 ditos de dito, idem.

A. Bento Monteiro: 1 dito de dito, idem.

ARC: 7 ditos de dito, idem.

Costa & Irmão: 1 dito de dito, idem.

JSEJ: 1 dito de dito, idem.

Quinta de Oliveira: 1 dito de dito, idem.

Quinta da Zenha: 3 ditos de dito, idem.

M. Lourenço Almeida: 1 dito de dito, idem.

MLA: 2 ditos de dito, idem.

Quinta de Nancy: 2 ditos de dito, idem.

Quinta Olivia: 3 ditos de dito, idem.

Quinta do Pombal: 1 dito de dito, idem.

Vinho Virgem—FA: 2 ditos de dito, idem.

Quinta Val de Pena: 2 ditos de dito, idem.

Henrique: 1 dito de dito, idem.

ARC: 10 ditos de dito, abatidos, pesando 180 kilos.

ATS: 2 barris de quinto, vassios.

CSC: 1 dito de dito, idem.

Espelho Letreiro: 10 ditos de dito, abatidos, pesando 180 kilos.

JLM: 2 ditos de dito, vassios.

MFO: 1 dito de dito, idem.

Marinho: 2 ditos de dito, idem.

JJGC: 3 ditos de dito, idem.

JJGC: 1 dito de decimo abatido, pesando 8 kilos.

NZC: 1 bordaleza vasia.

Lote n. 2

MPB: 14 barris de quinto abatidos, pesando 252 kilos.

MT: 3 ditos de dito vasio.

JJGC: 10 ditos de ditos abatidos, pesando 180 kilos.

MJC: 12 ditos de dito idem, pesando 216 kilos.

OGS: 1 dito de dito vasio.

JJGC: 1 dito de dito idem.

MLA: 1 dito de dito idem.

AAA: 2 ditos de ditos, idem.

AC: 1 dito de dito, idem.

Costa Junior & Irmão: 1 dito de dito idem.

VPC: 2 ditos de dito, idem.

JJGC: 2 ditos de dito, abatidos, pesando 36 kilos.

JGM: 1 caixa vasia.

CAC: 1 barril de quinto, idem.

ARS: 4 ditos de ditos, abatidos, pesando 72 kilos.

AHC: 1 dito de dito, vasio.

Quinta da Zenha: 5 ditos de dito, abatidos, pesando 90 kilos.

JJGC: 2 ditos de dito, vasio.

PC: 1 dito de dito, idem.

CMC: 1 dito de dito, idem.

JMR: 2 ditos de dito, idem.

JLI: 1 caixa vasia.

El Leon FBC: 3 barris de quinto, abatidos, pesando 54 kilos.

ERC: 1 dito de dito, vasio.

R. Rio: 1 dito de dito, idem.

AAC: 7 ditos de dito, abatidos, pesando 126 kilos.

MJC: 2 ditos de dito, vassios.

Lote n. 3

OMC: 1 barril de quinto vasio.

LMA: 3 ditos de dito, idem.

RCC: 1 dito de dito, idem.

PIC: 3 ditos de dito, idem.

JG: 3 ditos de dito, idem.

VP: 1 dito de dito, idem.

Cacho J. J.G.C.: 1 dito de dito, idem.

Idem: 13 ditos de dito abatido, pesando 234 kilos.

MJC: 55 ditos de ditos, idem, pesando 990 kilos.

TC: 1 dito de dito, vasio.

O—Porto—R: 1 dito de dito, idem.

APS: 3 ditos de dito, idem.

PIC: 3 ditos de ditos, idem.

ARS: 4 ditos de dito, abatido, pesando 72 kilos.

OGS—Ayres: 6 ditos de dito idem, pesando 108 kilos.

Idem: 1 dito de decimo idem, pesando 8 kilos.

ERC: 3 ditos de quinto, vasio.

AMM: 1 dito de dito, idem.

Boa Sorte: 2 ditos de dito, idem.

TIC: 1 dito de dito, idem.

Manoel Lourenço Almeida: 4 ditos de ditos, abatido, pesando 72 kilos.

MLA: 11 ditos de dito, idem pesando 188 kilos.

GLA: 1 dito de dito, vasio.

JJGC: 3 ditos de ditos, idem.

Cacho: 1 dito de dito, idem.

AHC: 9 ditos de dito, abajido, pesando 162 kilos.

R&S: 12 ditos de dito, idem, pesando 216 kilos.

CBA: 3 ditos de ditos, idem, pesando 54 kilos.

AHC: 3 ditos de dito, idem pesando 54 kilos.

MPB: 17 ditos de dito, idem, pesando 306 kilos.

MC: 1 dito de dito, vas

Lote n.

TC: 3 barris de quinto, abatido, pesando 54 kilos.

Letreiro: 1 bordaleza, vasia.

MTG: 2 barris de quinto, abatidos, pesando 36 kilos.

JJGC: 2 ditos de dito, vasio.

JPC: 7 ditos de dito, abatido, pesando 126 kilos.

Verde Gatão: 4 ditos de dito idem, pesando 72 kilos.

MM: 1 dito de decimo, idem, pesando oito kilos.

Vasco da Gama: 1 dito de quinto, vasio.

Cacho: 2 ditos de dito, idem.

CS—MCC: 1 dito de dito, idem.

LMA: 1 dito de dito, idem.

OMC: 1 dito de dito, idem.

O—CCC: 1 dito de dito, idem.

G: 7 ditos de dito, idem.

G: 6 ditos de dito, abatidos, pesando 108 kilos.

Cacho—JJGC: 3 ditos de dito, vasio.

JPC: 3 ditos de dito, idem.

Alvate: 5 ditos de dito, idem.

JJGC: 1 dito de dito, idem.

ISQ: 1 dito de dito, idem.

Minho—SC: 1 dito de dito, idem.

MTG: 1 dito de dito, idem.

CSV: 1 dito de dito, idem.

MFC: 2 ditos de dito, idem.

Verde Gatão: 5 ditos de dito, abatidos, pesando 90 kilos.

Verde Monção: 5 ditos de dito idem, pesando 90 kilos.

GC: 1 dito de dito, vasio.

FAP: 1 dito de dito, idem.

EBC: 36 ditos de dito, idem.

Lote n. 5

ZC: 1 caixa contendo estanho em laminas delgadas para garrafas, pesando bruto 97 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Alacridi*, descarregada em 14 de março de 1898.

Lote n. 6

IT: 12 barris com vinho commum até 24 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 781 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

SM: 1 tonel com rhum, pesando liquido legal 260 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *S. Gothard*, descarregado em 9 de abril de 1898.

Lote n. 8

F. Ancora C: 7 barris de vigesimos, vasio. Idem: 33 ditos de dito, contendo rhum, pesando liquido legal 477 kilos; vindos de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregados em 9 de abril de 1898.

Lote n. 9

JRA—Quinta Povoad: 64 barris de quinto contendo vinho commum até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 4.029 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia* descarregados em 25 de julho de 1898.

Lote n. 10

JFCC—Ns. 1 e 2: 50 barricas, contendo farinha de trigo, pesando liquido legal 3.087 kilos; vindos de Fiume no vapor austriaco *Melpone*, descarregados em 28 de agosto de 1898.

Lote n. 11

NZC: 10 bordalezas, contendo vinho commum até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 1.440 kilos, vindas de Trieste no vapor *Polluce*, descarregadas em 22 de setembro de 1898.

Lote n. 12

M: 20 barris de quinto com vinho commum até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 1.280 kilos, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Antonina*, descarregados em 14 de maio de 1898.

João F.

Lote n. 13

B: 30 barris de quinto, com vinho commum, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 2.240 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

E. R. C.: 87 barris de quinto, com vinho commum, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 3.752 kilos, vindos de Genova no vapor italiano *Alacridi*, descarregados em 29 de dezembro de 1898.

Lote n. 15

Lettreiro: 40 bordalezas com vinho commum, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 4.800 kilos, vindas de Genova no vapor italiano *Citta de Milano*, descarregadas em 16 de fevereiro de 1899.

Lote n. 16

ABM—Verde Basto: 116 quintos com vinho commum até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 7.200 kilos.

Lote n. 17

JJL: 1 caixa, contendo vidros brancos para vidraça, completamente inutilizados.

AVFC: 755 barras de ferro, pesando 26.469 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Olga*, descarregadas em 17 de maio de 1899.

Lote n. 18

HP: 12 barris, contendo vinho commum até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 1.100 kilos; vindos de Valencia no vapor belga *Gastore*, descarregados em 16 de novembro de 1898.

Lote n. 19

CRC: 85 barris de quinto, contendo vinho commum até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 6.000 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pelorus*, descarregados em 3 de abril de 1899.

Lote n. 20

CRC: 10 barris de decimo, contendo vinho commum até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 320 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

DA: 6 barris contendo vinho commum até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 250 kilos; vindos de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregados em 8 de abril de 1899.

Lote n. 22

RS—S: 193 barris de 5º contendo vinho commum até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 13.600 kilos; vindos de Genova no vapor italiano *Alacridi*, descarregados em 26 de abril de 1899.

Lote n. 23

Trapiche Dias da Cruz—D: 59 trilhos de ferro, pesando até 10 kilogrammas por metro corrente, pesando liquido real 1.334 kilos, vindos de Londres no vapor inglez *Horrox*, descarregados em 10 de maio de 1899.

Lote n. 24

V: 16 caixas, contendo vidros polidos para vidraça completamente quebrados.

Vieira: 1 caixa, contendo vidro branco liso para vidraça, pesando liquido 52 kilos; vindas de Swansea na barca allemã *Osterbeck* descarregada em 22 de maio de 1899.

Lote n. 25

R: 214 chapas de ferro galvanizado para cobrir casas, pesando 9.700 kilos; vindos de Swansea na barca allemã *Bertha*, descarregadas em 8 de julho de 1900.

Lote n. 26

CFC: 3 latas contendo parafusos de ferro de qualquer qualidade, pesando bruto 95 kilos; vindos de Liverpool no vapor inglez *Lassel*, descarregadas em outubro de 1899.

Lote n. 27

HMH: 14 barricas contendo frascos communs de vidro branco ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 612

kilos; vindas de Nova York no vapor inglez *Herelius*, descarregadas em outubro de 1899.

Lote n. 28

Cruzeiro Society—218 rolos de papelão não especificado, pesando bruto 90.000 kilos, vindos de Nova York no vapor inglez *Cole-ridge*, descarregados em junho de 1899.

Lote n. 29

MSC: 10 quintos, contendo vinagre commum, pesando liquido legal 490 kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Marsburg*, descarregados em 8 de dezembro de 1898.

Lote n. 30

MC: 60 quintos contendo vinagre commum, pesando liquido legal 4.500 kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Arnsburg*, descarregados em 7 de janeiro de 1899.

Aviso

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposiçõ dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao respectivo administrador do trapiche. Lavrado o termo de arrematação, entregara o arrematante ao leiloeiro a garantia de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento do despacho de arrematação entrará com 15 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras hoje, 30, ás senhoras matriculadas sob ns. 114 a 130.

Commissariado Geral da Armada, 30 de junho de 1900.—*Manoel F. da Silva Guimarães*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

Tendo o Governo da Republica dos Estado Unidos do Brazil resolvido effectuar um concurso, que tera inicio seis mazes após a primeira publicação do presente edital na Europa e Estados Unidos da America do Norte, para a escolha de uma polvora dentre as vulgarmente denominadas *sem fumaça*, afim de contractar a installação da respectiva fabrica em seu territorio, si a isso aconselharem os resultados do concurso, convida os Srs. fabricantes a tomarem parte no mesmo, subordinando-se ás clausulas abaixo:

Clausulas

I

Os concurrentes deverão remetter amostras das differentes marcas de polvora que fabricam ou possam fabricar, comprehendendo as polvoras formadas pelas nitro-celluloses ou por estas e pela nitro-glicerina até 25 %, as que encerrarem, além de nitro-cellulose, outros derivados nitrados organicos ou nitratos minerais que se prestem ao emprego nas armas de guerra, especialmente as nas mencionadas no quadro abaixo que, além de outros dados, especifica as velocidades em que se baseam as suas tabelas de tiro e as gradações de suas alças, devendo as médias das pressões maximas na camara (tomadas com osapparehos de esmagamento, systema Noble, fixos ou livres) ser as admittidas para o armamento mencionado e as amplitudes de suas variações se achar dentro dos limites acceptaveis para essas polvoras.

Armas	Calibre m, com- primento do cano em calibres	Peso do projectil em kilos.	Peso da carga de pólvora em kilos.	Volume da camera decímetros cubicos	Medias das velo- cidades, metros por segundo	Marca da pólvora — OBSERVAÇÕES
Fuzil Mauser	7	0,0112	0,00245		$V_{25} = 667$	Rottweil M 91/93 (sem fumo).
Canhão Krupp	75 c/24	4,3	0,800	0,880	$V_{25} = 425$	Negra Allemã. P. g. g. 6/10.
Canhão Krupp	75 c/28	5,85	0,625	1,500	$V_0 = 501$	Rottweil R.R.P. (3,5×3,5/2 (s/fumo)
		5,5	1,170	1,500	$V_0 = 435$	Negra Allemã. P. g. g. 6/10.
Canhão Krupp	T.R. 120 c/40	18,0	3,55	Estojo metal. 7,230	$V = 630$	Rottweil R. R. P. C/93 (sem fumo).
		23,75	1,9	Estojo metal. 7,230	$V_0 = 500$	Rottweil W. P. C/89 (sem fumo).
Canhão Krupp	T.R. 150 c/40	45,5	6,4	Estojo metal. 13,700	$V_0 = 630$	Rottweil W.P.C/89 (10×10×5) (sem fumo).
		34,5	6,4	Estojo metal. 13,700	$V = 700$	Rottweil W.P.C/89 (10×10×5) (sem fumo).
Canhão Krupp	240 c/40	215,0	104,0	108,700	$V_0 = 625$	P. P. C/85 (Prismatica chocolate).
Canhão Krupp	280 c/40	345,0	155,0	162,0	$V_0 = 625$	P. P. C/85 (Prismatica chocolate).
		255,0	155,0	162,0	$V_0 = 705$	P. P. C/85 (Prismatica chocolate.)

T. R., tiro rapido, V_0, V_{25} , velocidade inicial, velocidade a 25^m/m.

II

As amostras serão acompanhadas de dado, numericos caracteristicos de cada uma relativamente ás granulações, densidades gravimétricas e reaes, velocidades de inflamação e combustão ao ar livre, aos volumes de gases e ao calor desprendido em vaso fechado, ás experiencias balísticas que forem ou já tiverem sido feitas, ás provas de resistencia aos agentes atmosfericos, ás datas de fabricação, de encaixotamento, e aos dados meteorologicos maximos e minimos que medirem entre essas duas datas.

As pólvoras que por sua granulação (fitas, cordas, etc. etc.) requererem processos especiais para a confecção do cartucho, deverão trazer instrucções e aparelhos, si os exigirem.

As que precisarem de *escoras* de pólvora negra para a sua ignição deverão trazer informações relativamente ao peso da carga da *escora* e á forma e collocação do respectivo saquinho.

As de fina granulação, que admittirem o peneirador para a verificação das dimensões

dos respectivos grãos, deverão vir acompanhadas das telas de arame necessarias, tendo as malhas as dimensões correspondentes (o peneirador tendo 40^{mm} de diametro.)

As informações de que trata a presente clausula, tão completas, quanto possivel, serão feitas em duas vias, das quaes uma acompanhará a proposta e a outra será encerrada com a respectiva pólvora no cunhete.

III

Os concorrentes mencionarão em suas propostas:

a) o preço da cessão do privilegio ao Governo do Brazil, ficando obrigados a comunicar e ceder, sem direito a remuneração, todos os melhoramentos que durante 5 annos realizarem na manufactura da pólvora privilegiada, quer visando economia na produção, quer aperfeiçoamento das qualidades balísticas e de conservação das mesmas;

b) o preço do fornecimento, no porto do Rio de Janeiro, dos aparelhos, instrumentos, machinas, ferramentas, vasilhame e utensilios especiais para uma produção normal

de 500 kilogrammos diários de pólvora, em diferentes marcas, e extraordinaria ao dobro, para munição de guerra de artilharia e armas portateis, para a de manobra com destino especial ao fuzil Mauser, e para cargas de ruptura de projectis e torpedos; devendo o dito preço ser detalhado com relação ás officinas, laboratorios, depositos e mais dependencias que forem indispensaveis para manipulação da pólvora, em curso normal de operações e provas, desde o preparo dos elementos simples, inclusive o fabrico dos acidos, dissolventes, reactivos e mais substancias chimicas que não convenha serem adquiridas no commercio, até a embalagem final das diferentes marcas;

c) o preço da installação completa da fabrica, exclusive a construeção dos edificios e trabalhos hydraulicos;

d) o preço do fornecimento da materia prima e do pessoal estritamente necessario para o funcionamento da fabrica durante um anno;

e) as condições de pagamento e o prazo indispensavel para a installação.

IV

As amostras de que trata a clausula I serão fornecidas a razão de 5 kilogrammos de cada marca de pólvora de guerra e 2 kilogrammos de cada marca dos de manobra, para armas portateis e na de 200 kilogrammos de cada marca destinada ao canhão Krupp de 4,5 m/m c.^{to} 28 e de cada marca destinada ao canhão T.R. Krupp, calibre 150 m/m, c.^{to} 70 calibres; quanto ás demais marcas para os canhões mencionados no quadro da clausula I, bastará apenas 1 kilogrammo para os ensaios physicos e chimicos, comprometendo-se o fabricante na proposta a produzilos de fórma a darem nos respectivos canhões resultados, guardadas as devidas proporções, correspondentes aos da pólvora de fuzil e dos canhões de 7,5 m/m e 150 m/m. (Este compromisso será regulado no ajuste definitivo de modo a salvaguardar os direitos das partes contractantes).

V

As amostras e propostas deverão achar-se no porto do Rio de Janeiro dentro do prazo marcado no começo deste edital.

Poderão ser remetidas directamente pelos concorrentes ou entregues por seus representantes nesta cidade ao Ministerio da Guerra.

O Governo poderá adiar por mais dous mezes o prazo acima referido, si isso lhe for solicitado em tempo por um ou mais concorrentes, que alleguem motivos justos, decorrentes das difficuldades de transporte marítimo e de demora para modificação que achem de fazer em suas marcas de pólvora, fim de melhor se adaptarem ao armamento su ás condições climatericas do Brazil.

VI

Terminado o prazo a que se refere a clausula supra, serão abertas as propostas e a Direcção Geral de Artilharia iniciará com as amostras as provas e experiencias, de accordo com um programma previamente organizado. Será permittido aos concorrentes por si ou seus representantes acompanhar as ditas provas e bem assim conceder-se-hão certidões dos resultados das mesmas, caso o requeiram.

VII

Este concurso não implica a obrigação ao Governo de contractar com qualquer dos concorrentes a installação da fabrica e sim de pagar-lhes somente a importancia da pólvora fornecida para a experiencia pelo preço da fabricação corrente, que estipularão em suas propostas como um dos elementos de preferencia e bem assim a do frete e expedição do porto de sahida ao do Rio de Janeiro.

VIII

O proponente preferido fornecerá plantas, desenhos, descrições de todo o estabelecimento e das posições das machinas, para a construção dos edificios, canalizações hydroplicas e quaesquer outras obras de engenharia que no ajuste definitivo não ficarem a seu cargo.

IX

Além destas clausulas geraes serão estipuladas no ajuste definitivo as seguintes relativas á effectividade de cessão do privilegio-fiança, condição de recebimento do material e materia prima, fiscalização, multas e quaesquer que forem julgadas necessarias para a garantia da perfeita execução do contracto.

1ª secção da Intendencia Geral da Guerra, 3 de março de 1900. — Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe de secção.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Concurrencia para a venda do material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, no Estado de Goyaz

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que a contar desta data até 31 de agosto do corrente anno, se receberão propostas nesta directoria geral e nas delegacias do Thesouro Federal nos Estados de Goyaz, S. Paulo, Minas Geraes, Maranhão e Para, para a venda de todo o material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, constante da relação annexa.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, até as 2 horas da tarde do referido dia 31 de agosto, quando serão abertas e lidas na presença dos interessados.

No acto da apresentação da proposta será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente feita, nesta Capital no Thesouro Federal, e nos mencionados Estados nas respectivas delegacias, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, e, bem assim, a execução do mesmo contracto.

O alludido material é vendido no lugar em que se acha no Estado de Goyaz, devendo o proponente preferido pelo Ministerio assignar o contracto dentro de 30 dias do respectivo despacho, sob pena de perda do deposito feito.

Casa do torno

Uma casa, constante de um grande salão aterrado e dividido em dous compartimentos por uma grade de madeira; casa coberta de telhas e fechada a paredes de pao a pique, mas toda ella em estado de proxima ruina, devido ás intemperies e ás enchentes do rio, que tem solapado o barranco sobre o qual se acha assentada, tendo levado já parte da referida casa.

Nessa casa acha-se o seguinte:

Compartimento dos materiaes

Um fogão com cinco fogareiros de ferro em bom estado.

Tres macacos com roscas de parafusos, sendo dous grandes e um pequeno em bom estado.

Um dito de engrenagem deteriorado.

Nove banquetas de armação de ferro com forro de sola, estragadas.

Um volante de seis raios com o arco quebrado.

Uma chapa de ferro com 22,5 kilos.

Tres bigornas, sendo duas maiores e uma pequena, as duas maiores com os respectivos cepos e corta a frio.

Dous salva-vidas de cortiça, um estragado.

5 brocas.
1 caixa de bomba de metal.
2 rolos de bomba de metal.
1 cylindro de bronze.
1 copo de bronze para cylindro de machina.
2 anneis de bronze excentrico com a respectiva polia de ferro.
2 balanços para valvula de segurança.
4 peças de bronze para busca.
8 roldanas de madeira inutilizadas.
1 moitão de bronze para roldana.
1 cylindro de bronze para peça de artilharia.
1 braço de ferro em forma de S para pilão.
1 embolo completo.
1 grampo para furar ferro, bem usado.
2 caixas de bronze para indicador de vidro.
2 machos de torneira de machina.
4 moitões.
2 cadernaes.
1 torno de ferreiro inutilizado.
5 aguentadores de arrebites.
1 machina para furar chapas.
1 alvião.
1 braçadeira para cano.
3 grampos para carpinteiro.
1 tesoura grande de cortar metal.
2 manivellas para machina de furar.
1 martello.
1 picareta.
3 catracas.
2 grampos para apertar chapas.
4 craveiras.
2 enxóes da ribeira, um com cabo.
38 chaves portuguezas, cinco inutilizadas e duas em bom estado.
1 manivella de ferro.
1 campainha de bronze.
2 braços de alicata, um quebrado.
1 caixa de ferro para rebolo.
21 trados estragados.
1 braço de bronze para lome.
11 raspadeiras de ferro com cabo.
4 passadores de ferro.
3 manilhas.
1 escocador.
1 tampa de caldeira.
3 mandris.
1 pá de tirar brasas.
1 badame.
2 barras de metal branco pesando 8,5 kilos.
1 formão para ferro.
3 grampos.
1 cano de forja.
2 tubos de ferro fundido para eixo de carroça.
1 manivella de ferro para foles.
1 manivella de bomba.
1 alvador para fouce.
2 manivellas de guindaste.
2 braços para balança.
1 tubo de ferro de eixo circular.
1 destarrachador.
1 grampo de furar.
2 machados velhos.
1 tubo de cobre velho.
1 enxó em estado de servir.
1 plaina em estado de servir.
1 cadernal e um gato de ferro de sobre-salente.
12 balaustres de ferro.
1 roda.
1 aticador.
1 prensa de tubos.
1 alavanca para aticar fornalhas.
1 picareta.
1 cano de ferro.
1 braço de madeira para foles.
2 chapas de ferro do estrado do vapor Colombo.
17 grelhas inutilizadas.
5 barras de ferro com o peso de 52,5 kilos.
1 barra de aço com o peso de 4 kilos.
2 caixas de ferramenta completas para serviços mecanicos, em perfeito estado.
3 escovas de limpar tubos.
1 armario velho de madeira.
275,5 kilos de ferros velhos e pequenos objectos servidos.

10 kilos de metaes inutilizados.

1 picareta para grelha.

Compartimento das machinas

1 machina a vapor, caldeira vertical do fabricante *Darling & Suters*, da Yorkshire, de 1870, para ser movida a vapor.

1 machina a vapor circular de cortar, completa, em bom estado.
3 placas de torno de diâmetros diversos.
22 rodas de engrenagem sortidas pertencentes ao torno, em bom estado.

2 tornos manobraes à mão, sendo um maior e outro menor, completos, em bom estado e com os respectivos bancos de madeira.
5 chaves de parafusos, pertencentes ao armario grande, em bom estado quatro e uma quebrada.

24 ferros de torçear pertencentes ao torno grande, em bom estado.
1 corrediça de torno grande, em bom estado.

1 chave de caixa pertencente ao torno grande, conservada.
2 grampos para apertar peças, pertencentes ao torno movido à mão.

1 chave pertencente ao mesmo torno.
1 craveira pertencente ao mesmo torno.
1 roda de madeira com duas manivellas de ferro para mover o torno de mão, em bom estado.

1 chave portugueza pertencente ao mesmo torno.
1 pequeno torno de mão.
4 forjas de ferreiro, sendo tres inutilizadas.

2 bombas torçadas à mão, em bom estado.
2 armações de madeira para serra braçal.
10 p. s. sendo nove curvas e uma chata com cabo de madeira.
1 circulo de ferro.

1 chapa de metal amarello posando 13,5 kilos.
2 helices para vapor.

22 rodas de madeira para cadernaes, em bom estado.
11 cadernaes de madeira completamente inutilizados.

4 cadernaes de ferro em bom estado.
2 moitões de madeira chapeados de ferro, em bom estado.

7 gatos de ferro.
2 cadernaes grandes de madeira, em bom estado.

1 escada de ferro pequena, em bom estado.
1 eixo transmissor de ferro com a polia do mesmo metal.

12 polias de ferro, sendo duas quebradas.
1 grampo grande de furar.

3 caixas de ferro para rebolo, estragadas.
1 tampa de cylindro do vapor *Mineiro*.

1 balança romana, inutilizada.
1 mesa de ferro, estragada.

96 arruelas.
2 tampas de valvula de segurança.
3 peças de correia e uns pedaços avulsos para polia, estragadas.

1 eixo de ferro batido para carroça.
2 eixos de uma machina para desaroçar algodão.

2 rodas ligadas ao eixo para descarregar algodão.
1 manivella de impulsão da machina do vapor Colombo.

2 hautes de excentrico.
2 tubos de eixo de carroças, fundidos.
1 polia de braços curvos, de ferro.

2 linguados para fazer arrebites.
4 barras de ferro fundido para obras.
1 cunha de ferro para eimenda, do vapor Mineiro.

49 balaustres de ferro, sendo um quebrado.
3 craveiras de ferro.

1 puxavante pertencente ao vapor Colombo.
1 barra de ferro para fazer grelhas.

38 grelhas usadas.

Um aplainador de ferro fundido com o esquadro tambem de ferro em bom estado.

Tres mesas de bancada com os competentes tornos de ferro, em bom estado.

Uma mola de embolo de ferro fundido com a competente tampa, em bom estado.

Um lame de madeira, em estado de servir.

Dous enxós chatos com os encastamentos.

Dous mancaes de eixo de serra circular.

Cinco bronzes para busca, dous de palmas e tres maiores.

Nove peças de bronze para bomba de vapor em bom estado.

Quatro ferros para plainas, estragados.

Uma cama de ferro, de mola no centro, em mau estado.

Setenta e quatro ponções sortidas em estado de servir.

Oito brocas, em bom estado.

Um mandril, em bom estado.

Seis grampos de ferro para pá de roda de vapor.

Cinquenta e tres cachimbos para tubos.

Duzentos e noventa e tres parafusos sortidos.

Tres forquetas de ferro bronzeadas para remos.

Um crivo de ferro fundido para bomba, em mau estado.

Treze cabos de torneiras.

Mil e setenta e seis arruelas de ferro.

Quatrocentos e trinta e quatro arrebitos.

Tres bronzes de mancaes para machina.

Quatro caixas de bronze para vidro manometro.

Oito presilhas de ferro.

Uma presilha de ferro para chaminé.

Um marreta com cabo de madeira.

1 malho com cabo de madeira.

1 fole de ferreiro montado com o respectivo fogão.

1 bussola com caixa de folha para navegação.

2 manometros pequenos, um em perfeito estado, outro estragado.

2 manometros maiores, um completamente inutilizado e o outro em estado regular.

2 rolos de solda forte.

300 grammas de solda de latão.

1 lata com um pouco de esmeril para limpar ferro.

3 almotolias de folha.

129 peças de madeira para molde entre grandes e pequenas.

5 porcas de bronze.

2 caixas de bronze para bomba.

4 tampas de bronze.

5 assentadores de ferro.

2 anneis de ferro.

9 bronzes para passadores de gualdrops.

8 tinhas de ferro.

10 caixas de madeira para fundição.

1 fole pequeno, inutilizado.

1 serra braçal, inutilizada.

27 cunhas de ferro.

2 escariadores.

1 moinho assentado para ser movido pelo motor geral das oilleinas.

2 caixas com pilhas, zinco e fios já estragados para electricidade.

10 tenazes de ferro.

1 braçadeira para fundir canos.

2 aticadores de ferreiro.

1 machina de furar em perfeito estado.

4 compassos de ferro.

2 rodas de fio de ferro, sendo uma grande e uma pequena já servida.

5 tabuleiras com cabo de madeira, em mau estado.

2 malhos estragados.

1 tesoura para cortar metaes.

1 marreta sem cabo.

2 malhos, sendo um quebrado.

4 martellos.

4 cortas a frio avulsos.

23 assentadores de puxar ferros.

1 cachimbo para peças de ferro com as ini-

cias S. V.

3 e cateis para cavilhamento.

2 ladames.

1 colher de ferro.

2 supportes de ferro pertencentes á serra circular.

1 eixo de ferro para trabalhar com a serra circular.

2 serras, uma grande e outra pequena, circulares.

1 braço de ferro do vapor *Araguaya*.

1 escariador de grande formato.

4 monções de ferro da machina de descarregar algodão.

1 corredica de bronze do vapor *Colombo*.

1 roda pertencente ao vapor *Mineiro*.

4 eixos de engrenagem.

3 pás de gallinha para roda do vapor *Mineiro*.

1 grampo de ferro.

1 cano de ferro para forja.

1 supporte de ferro para balaustre do vapor *Araguaya*.

1 ferro para cabeçalho de trolly.

1 tubo de ferro para eixo.

44 parafusos e respectivas porcas.

12 ferros da machina de descarregar algodão.

2 grampos de ferro.

1 cachimbo.

1 braço de ferro para guindar.

1 supporte de madeira chapado a ferro para torno de mão.

1 tampa de caldeira, em mau estado.

24 tubos de ferro da caldeira do vapor *Araguaya*.

23 canos de ferros de diferentes comprimentos e diâmetros.

7 cantoneiras de ferro de diferentes tamanhos.

1 vergão de cobre.

1 eixo de ferro da roda do vapor *Mineiro*.

1 cunha de ferro.

2 pedaços de cano de cobre.

7 machados estragados.

1 balança com os braços inutilizados.

1 coberta de caixa de rebolo inutilizada.

1 anel de ferro.

2 cabos de arame trançado.

7 lampeões de bordo, estragados.

1 lampeão grande de bordo, estragado.

20 chapas de zinco para letreiro.

5 latas de acido phenico, duas cheias e as demais vazias.

11 cadinhos.

2 bandeijas velhas.

4 caldeirões de ferro, tres com tampas.

1 chaleira de ferro fundido.

1 lata de folha com tampa.

1 terrina de louça para sopa, usada.

1 terrina de louça menor para sopa, usada.

2 pratos travessos de louça.

1 prato pequeno travesso.

3 pratos fundos de louça.

1 molheira de louça.

1 concha de metal para sopa.

2 chicaras de louça, uma sem pires.

2 chicaras louçadas e tres pires.

7 garfos de cabo de madeira.

6 colheres de metal para sopa.

8 garfos de ferro.

7 colherinhas para chá.

1 peneira de arame estragada.

Galpão

2 guindastes de ferro.

3 helices de vapor.

5 ancoras, sendo uma quebrada.

1 cantoneira.

1 eixo de carroça.

1 bomba para esgotar.

5 balaustres grandes de ferro.

2 chapas de ferro onduladas, grandes.

5 chapas de ferro, lisas.

1 cano de ferro.

5 parafusos compridos de duas roscas com as respectivas porcas.

2 vergas roliças de ferro.

2 vergas de ferro, chatas.

1 cano curvo.

1 lanterninha patente para bordo, nova.

3 vidros para a referida lanterninha.

1 almotolia de folha.

1 escova.

13 tubos de vidros de diversas dimensões.

1 tubo para arear.

2 garrafas de acido nitrico.

541 kilos de correntes de ferro.

1 lata com tinta preparada.

280,5 kilos de cabo de alho.

Vapor *Araguaya*

Machina em bom estado; caldeira velha, porém em estado de servir, obras mortas bastante damnificadas. Apparelhado com todos os pertences para viagem, como sejam guaidraços, corrente para prisão e ancoras sineta, lanterna, etc.

Casco já podre.

Vapor *Colombo*

Apenas resta o casco completamente inutilizado, caldeira em estado de poder servir, machina inutilizada.

Vapor *Mineiro*

Casco inutilizado, machina muito estragada, caldeira no mesmo estado, armação de ferro, tambem estragada.

Directoria Geral da Industria, 20 de junho de 1900.—O director-geral interino, *Leandro A. Ribeiro da Costa*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital

O inspector geral das Obras Publicas da Capital Federal previne aos proprietarios dos predios abaixo declarados, que ainda não cumpriram as intimações por tres vezes feitas por esta repartição para, de accordo com as disposições do regulamento approved pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898, assentarem hydrometros para verificação do consumo de agua, que novamente e pela presente ficam intimados a dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, cumprirem essas intimações, e si o não fizerem, de conformidade com a ultima parte do art. 19 do citado regulamento, tendo esgotado o recurso das multas, vae mandar suspender o fornecimento de agua aos mesmos predios até que sejam cumpridas aquellas intimações e pagas pelos mesmos proprietarios as multas em que incorreram.

1º districto

Rua do S. Christovão n. 1A.

Idem n. 11.

Idem n. 15.

Idem n. 42.

Idem n. 53.

Idem n. 56.

Idem n. 73.

Idem n. 159.

Idem n. 190.

Idem n. 191.

Idem n. 215.

Idem n. 251.

Idem n. 277.

Idem n. 299.

Idem n. 307.

Idem n. 309.

Idem n. 333.

Idem n. 335.

Rua de S. Luiz Gonzaga n. 1.

Idem n. 3.

Idem n. 12.

Idem n. 37.

Idem n. 40.

Idem n. 45 A.

Idem n. 308.

Idem n. 308 A.

Idem n. 334.

Idem n. 46.

Idem n. 49.

Idem n. 63.

Idem n. 64.

Idem n. 66.

Idem n. 72.

Idem n. 88.

Idem n. 92.

Idem n. 98.

Idem n. 102.

Idem n. 110.

Idem n. 112.

Idem n. 125.

Idem n. 126.
Idem n. 130.
Idem n. 160.
Idem n. 161.
Idem n. 170.
Idem n. 181.
Idem n. 200.
Idem n. 244.
Idem n. 246.
Idem n. 254.
Idem n. 280.
Idem n. 306.
Idem n. 308.
Idem n. 308 A.
Idem n. 334.
Rua Senador Euzébio n. 1.
Idem n. 13.
Idem n. 23.
Idem n. 31.
Idem n. 45.
Idem n. 47.
Idem n. 53.
Idem n. 62.
Idem n. 64.
Idem n. 71.
Idem n. 86.
Idem n. 286.
Idem n. 228 A.
Idem n. 298.
Idem n. 316.
Idem n. 332.
Idem n. 336.
Idem n. 352.
Idem n. 354.
Idem n. 364.
Idem n. 94.
Idem n. 190.
Idem n. 178.
Idem n. 123.
Rua Camerino n. 12.
Idem n. 15.
Idem n. 29.
Idem n. 38.
Idem n. 53.
Idem n. 60.
Idem n. 45.
Idem n. 67.
Idem n. 68.
Idem n. 73.
Idem n. 75.
Idem n. 94.
Idem n. 100.
Idem n. 102.
Idem n. 104.
Idem n. 120.
Idem n. 122.
Idem n. 131.
Idem n. 162.
Idem n. 166.
Idem n. 168.
Idem n. 158.
Rua de D. Anna Nery n. 20.
Idem n. 38.
Idem n. 26.
Idem n. 49 A.
Idem n. 54.
Idem n. 57.
Idem n. 60.
Idem n. 88.
Idem n. 96.
Idem n. 102.
Idem n. 106.
Idem n. 108.
Idem n. 110.
Idem n. 112.
Idem 154 C.
Idem n. 2.
Rua Senador Pompeu n. 47.
Idem n. 55 B.
Idem n. 73.
Idem n. 108.
Idem n. 116.
Idem n. 122.
Idem n. 128.
Idem n. 130.
Idem n. 144.
Idem n. 147.
Idem n. 164.
Idem n. 166.
Idem n. 206.
Idem n. 208.
Idem n. 212.

Idem n. 216.
Idem n. 226.
Idem n. 242.
Idem n. 270.
Idem n. 292.
Idem n. 114.
Idem n. 140.
Idem n. 213.

4º districto

Ladeira do Senado n. 20.
Idem n. 57.
Rua Monte Alegre n. 16.
Idem n. 1.
Idem n. 19.
Rua do Oriente n. 16.
Idem sem numero.
Rua Occidental n. 8.
Rua Nova do Guanabara n. 11.
Idem n. 13.
Idem n. 17.
Rua Cosme Velho sem numero.
Rua do Aqueducto n. 98.
Idem n. 92.
Rua Aurea n. 3.
Rua Augusta n. 22.
Idem n. 16.
Rua das Laranjeiras n. 200.
Idem n. 180.
Idem n. 184.
Idem n. 14.
Idem n. 77.
Rua Benjamin Constant n. 52.
Rua Silva Manoel n. 34.
Rua Fluminense n. 20.
Rua Santa Christina n. 29.
Rua da Floresta n. 79.
Rua Paula Mattos n. 111.
Rua Maia n. 6.
Rua Curvello n. 1.
Rua Laranjeiras n. 155.
Largo de S. Salvador n. 1.

5º districto

Praça José de Alencar n. 5.
Rua Marquez de Abrantes n. 10.
Idem n. 12.
Idem n. 15.
Idem n. 20.
Idem n. 31.
Idem n. 31 A.
Idem n. 34.
Idem n. 36.
Idem n. 56.
Rua Senador Vergueiro n. 34.
Idem n. 41.

Capital Federal, 21 de junho de 1900.—J. S. Damasceno, inspector geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS, ACCESSORIOS, ETC.

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de agosto se receberão propostas para fornecimento de:

40.000 metros lineares de trilhos de aço, typo C.

4.000 talas de junção, idem.
8.000 parafusos de ligação, idem.
20.000 tirefonds, idem.
50.000 parafusos, typo B.
60.000 grampos, idem.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo para a entrega do material dentro do exercicio actual, e os preços por unidades.

Os proponentes deverão apresentar-se com o modelo e bases para o calculo da proposta dos concorrentes, para a avaliação dos.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta Secretaria a hora acima indicada, com

as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, e com indicação das residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 2.000\$ previamente feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto.

O concorrente accedido deverá assignar o contracto respectivo dentro de oito dias contados da data da communicação que lhe for dirigida; caso, porém, não o faça, serão prejudicadas a proposta e a caução acima referida, revertendo esta para o cofre da estrada de ferro.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de junho de 1900. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE BARRIS SERVIDOS DE OLEO

De ordem da directoria faço publico que á 1 hora do dia 30 do corrente mez, se receberão, na Intendencia desta estrada, propostas para a compra dos barris servidos de oleo durante o corrente anno.

As propostas indicarão o preço para os barris de um e os de dois tampos.

O proponente preferido ficará sujeito a retirar parcialmente os barris, logo que para isso seja avisado.

Para garantia dessa condição, no acto da apresentação das propostas será exhibido em separado o recibo da caução de 300\$, previamente effectuada na thesouraria da estrada.

Os proponentes deverão apresentar-se á hora acima indicada com suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das residencias, afim de serem abertas e lidas na presença dos apresentantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de junho de 1900. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE RESIDUOS DE CARVÃO

De ordem da directoria, faço publico que fica prorogado para 1 hora do dia 30 do proximo do mez de junho o prazo para recebimento, nesta secretaria, das propostas para a compra de todos os residuos de carvão retirado das locomotivas em S. Diogo, até 31 de dezembro do corrente anno.

A concorrência versará sobre o preço por tonelada metrica.

O proponente preferido ficará sujeito a retirar diariamente, até ás 8 horas da manhã, todos os residuos existentes e a fazer, com pessoal seu e por sua conta, a despeza de separação, ensaço e pesagem.

Os proponentes deverão apresentar-se á hora acima indicada, com suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das residencias, afim de serem abertas e lidas na presença dos interessados.

No acto da apresentação da proposta será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido e bem assim a execução do mesmo contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de maio de 1900. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO APPARELHOS DE DESINFECÇÃO DE VEHICULOS DE TRANSPORTE DE ANIMAES

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 3 do proximo mez de julho, se receberão propostas para o fornecimento de quatro aparelhos para desinfectar e limpar a circulação simultanea de agua quente e uma solução antiseptica, os transportes de animaes, do systema, Hirsch & Comp.

Os aparelhos serão do tipo P 4, com um cilindro de agua directa, um injecto, um reservatorio para a solução antiseptica, um aspirador da mistura com torneira reguladora, um reservatorio de agua com accessorios, duas mangueiras de caoutchouc circuladas de fio de ferro com todos os accessorios, sendo tudo sobre estrada do carro de quatro rodas, com lança e travessa para dous homens.

A concorrência versará sobre o preço total e o prazo para entrega do material na estação central desta estrada.

Os proponentes devem comparecer nesta secretaria no dia e hora acima designados, com suas propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias, a fim de serem abertas e lidas na presença dos apresentantes.

No acto da apresentação da proposta será exhibido em separado o recibo da caução de 300, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura e execução do contracto pelo proponente preferido.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de junho de 1900.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, achase aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes supplentes a effectuar-se no dia 15 de julho proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saúde e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escriptura mercantil, inglez e allemão (art. 394, § 3º, do regulamento vigente).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os (art. 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (art. 394, § 7º, do regulamento).

Primeira secção, 14 de junho de 1900.—O ajudante do administrador, Luis M. de Serqueira Braga.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da firma Guimarães, Fontes & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 30 de junho corrente a 1 hora, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, a fim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os atos de fallencia de Guimarães, Fontes & Comp., os quaes correm seus devidos termos, e ora por parte do Dr. curador das massas fôr-lhe dirigida a petição do teor seguinte. Illm. Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães.—O curador das massas fallidas, na fallencia de Guimarães, Fontes & Comp., requer a V. Ex. digne-se ordenar a convocação dos credores por editaes e cartas aos conhecidos, nos termos do art. 38 e §§ do decreto n. 917, de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Pede deferimento. E. R. Mercê. Rio, 15 de junho de 1900. — Luis T. de Barros Junior, Despacho. Sim. Rio, 15 de junho de 1900. — Celso Guimarães. Em virtude do que se pizsou o presente pelo teor do qual convocam-se os credores de Guimarães, Fontes & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 30 da junho corrente, a 1 hora, no edificio á rua dos Invalidos n. 108, a fim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, para os fins do art. 58 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser apresentada ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais individuos, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado para tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister quo represente ella, no minimo 3/4 na totalidade dos creditos. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 16 de junho de 1900. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—Celso Aprigio Guimarães.

Primeira Pretoria

De 2ª praça para venda e arrematação de bens immoveis pertencentes ao espolio do finado Gabriel Antunes de Carvalho, nos autos do inventario que correm por este juizo, a requerimento do inventariante Manoel Duarte de Acellar, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, na forma abaixo.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, virem que, no dia 30 de junho corrente, na sala das audiencias deste juizo, ao meio-dia, o porteiro dos auditorios terá a publico preço de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima do preço pelo qual vão á praça, os bens immoveis pertencentes ao espolio do finado Gabriel Antunes de Carvalho, assim descriptos:

predio terreo sito á rua Marechal Floriano Peixoto n. 53, tendo de frente 4m,30 por 8m,30 de fundos, dividido em sala, alcova, corredor á direita, cozinha, área e um sotão com tres commodos, todo forrado e assombrado, porém velho e arruinado, avaliado em 8.000\$, 10 % de abatimento, 7.200\$; metade do predio terreo sito á rua do Cattete n. 24, tendo na frente um portão e duas portas, medindo de frente sete metros por 31 de fundos, limitado pelo barranco da referida pedreira, com sotão na frente, lojas corridas e cimentadas até certa altura e dahi em deante chão, occupado por officina de telas de arame; esta casa que se acha bastante velha, porém, bem conservada e avaliada a dita metade pertencente ao espolio por 9.000\$, 10 % de abatimento, 8.100\$. Assim, serão esses bens levados á praça, nos mencionados dia, hora e lugar, a fim de serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima do dito preço. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 19 de junho de 1900. Eu, Oscar Esteves de Jesus, escriptivo juramentado, o escrevi. E eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o subscrevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

ANNUNCIOS

Companhia Fabril S. Joaquim

Ficam na séde da companhia, á rua Santa Clara n. 17, em Nitheroy, á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Nitheroy, 25 de junho de 1900.—Pela Companhia Fabril S. Joaquim, o presidente J. Athayde.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, ás 3 horas da tarde na séde da Companhia, á rua Nova do Ouvidor n. 29, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do anno social findo em 31 de março ultimo, e elegerem o novo conselho fiscal e supplentes.

Os Srs. accionistas por acções ao portador são convidados a depositar as na thesouraria, na forma dos estatutos desta companhia, até o dia 27 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1900.—Julio Braga, vice-presidente.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

São convidados os Srs. accionistas a virem receber na thesouraria desta companhia, á rua Nova do Ouvidor n. 29, do dia 17 de julho proximo em deante, das 11 ás 2 horas da tarde, a 10ª amortização do capital, o dividendo, por conta, correspondente ao semestre a findar em 30 de setembro do corrente anno, e os juros das acções subsidiarias relativas ás 8ª e 9ª amortizações, correspondentes ao trimestre a findar em 30 do corrente.

Os Srs. accionistas por acções ao portador terão a bondade de exhibir as suas cautellas para serem substituidas, e bem assim os de acções nominativas, que terão, além disso, de assignar o respectivo termo de transferência.

Ficam suspensas até 31 de julho proximo futuro as conversões e desdobramentos de acções ao portador e nominativas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1900.—Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, Julio Braga, vice-presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900